

vital, qual o de se facilitarem suas communicações com o exterior, confiámos ao Snr. Candido Peralva a construcção de uma estrada de rodagem carroçavel, que satisfaça provisoriamente a esta necessidade, até que possa prolongar para São José do Calçado a Estrada de Ferro Itabapoana. Os trabalhos iniciados em Dezembro do anno passado proseguem regularmente.

Estrada da Lage a Boa Familia

Além destas estradas, cuja construcção tem tido desenvolvimento seguro e incontestavel e fôra prevista em minha primeira mensagem, de duas outras ainda se cuidou no meu Governo. A primeira, de Lage a Boa Familia, foi iniciada pelo municipio de Boa Familia, tendo o Governo do Estado auxiliado a sua construcção com 6:000\$000, recebendo da Estrada de Ferro Diamantina o auxilio de sete contos de réis (7:000\$000). Suspendeu-se a construcção desta estrada por falta de recurso no kilometro cinco, tendo-se entretanto construido a parada da Lage, que está prestando reaes serviços ao municipio de Boa Familia.

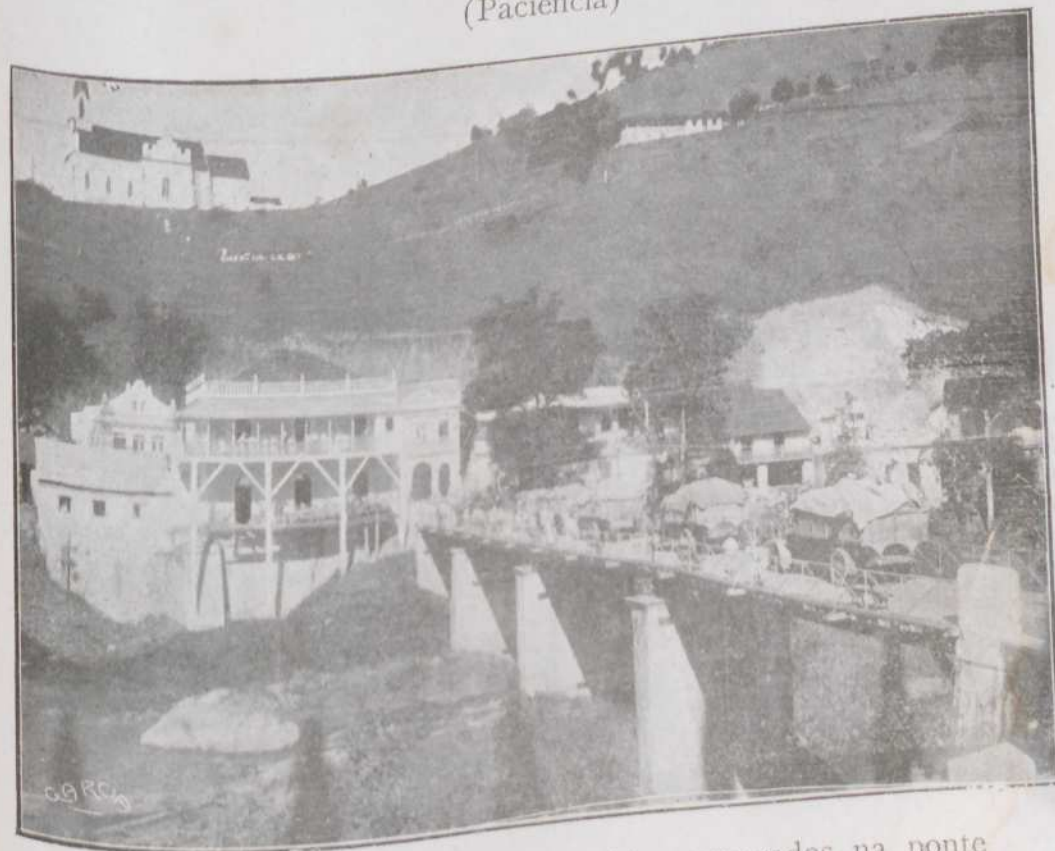
O Governo do Estado mandou fazer os necessarios estudos, que se estenderam por quarenta e dous kilometros, de Barra da Lage á Boa Familia.

Estrada de Linhares a E. de F. Diamantina

A estrada de rodagem de Linhares á Diamantina, se bem que comprehendida no programma inicial de 1916, só poudo ser cuidada em fins do anno passado, quando teve inicio sua exploração. Contractámos com o Snr. Francisco Antonio Moreira a abertura do Picadão, á partir de Linhares, na extensão de 25 kilometros, e com o Snr. Alberto Silva o mesmo serviço á partir da



Trecho da estrada de Alfredo Maia a Santa Leopoldina
(Paciencia)



Santa Leopoldina — Auto-caminhão carregados na ponte



Capellinha da Penha. Estrade de Santa Leopoldina a Santa Thereza. Missa em acção de graças pela terminação da estrada



Santa Leopoldina — Auto-caminhão carregando

Estrada de Ferro Diamantina na extensão de 26 kilometros. Era nosso intento fazer entroncar a nova via de comunicação na estação de Pau Gigante; porém, os estudos preliminares deram o logar denominado Esperadinho, onde a Estrada de Ferro Diamantina está construindo uma parada como ponto de melhor accesso, ficando até ahi a estrada, em projecto, com a extensão de 51 kilometros. A maior difficuldade de construcção desta importante via de comunicação é a matta virgem do Rio Doce; a topographia é magnifica, permittindo o traçado em linha recta, na extensão de 22 kilometros, á partir de Linhares. Já estão locados 24 kilometros e os serviços proseguem regularmente.

As estradas antes descriptas são todas inter-municipaes.

Já no fim do governo julgamos nosso dever animar o desenvolvimento da viação automovel, puramente municipal, no municipio da Capital e no do Espirito Santo, construindo, no primeiro, a estrada de rodagem ligando a parte urbana de Victoria á Praia Comprida e, no segundo, municipio do Espirito Santo á Piratininga, antiga escola de Aprendizizes Marinheiros, hoje quartel regional do Exército, onde se instruem os sorteados do nosso Estado.

Em curto espaço de tempo introduziram-se em Victoria mais de vinte automoveis de passageiros e alguns auto-caminhões sem nenhum incentivo mais do que a necessidade de acompanhar a nossa capital o progresso geral da viação, da qual o vehiculo automovel é o verdadeiro expoente. Urgia aproveitar esta iniciativa expon-tanea para de uma vez, habituar nossa população a este meio de transporte já conhecido em zonas interiores do Estado e capaz de permittir-lhe mais um excellent meio de diversão.

Taes os motivos que nos determinaram ordenar os trabalhos das estradas de Praia Comprida e Ponte da Passagem.

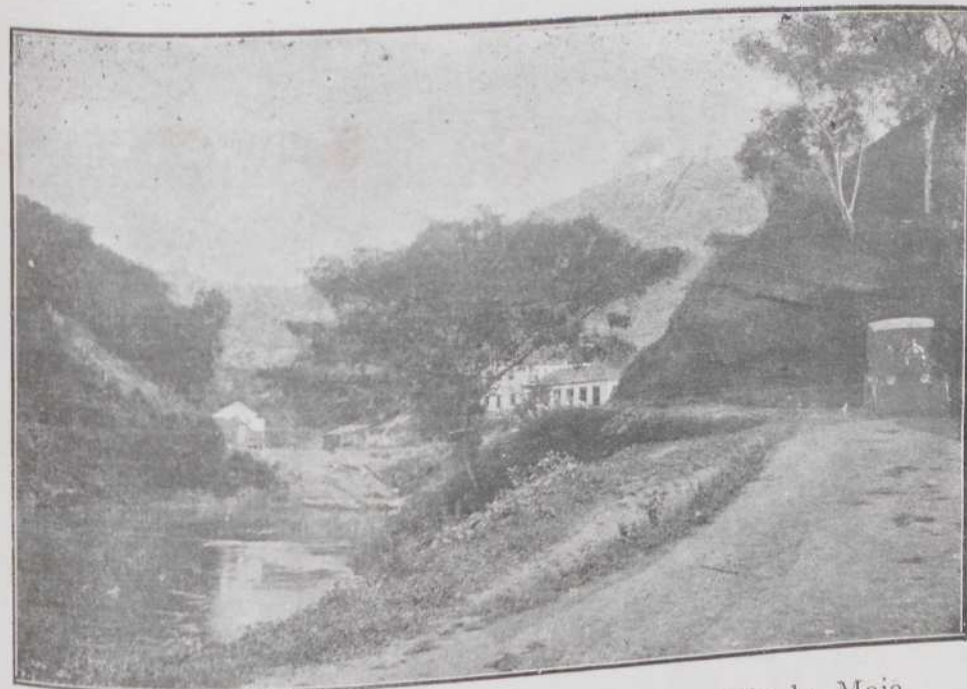
O leito já está terminado, faltando apenas macadamisar, para o que já ha quantidade quasi sufficiente de pedra britada.

Na primeira direcção medem-se 5.240 ms., tendo a via 5 ms. de largura, com dez boeiros e tres pontilhões. O ramal da Ponte da Passagem tem 1.000 metros, com 5 ms. de largura e quatro boeiros capeados.

De 20 de Fevereiro a 30 de Abril, nellas se dispenderem 46:598\$825.

Taes foram os trabalhos de viação a que demos andamento regular e que foram delineados em nossa mensagem inicial. Não fora permittido a quem quer que assumisse o Governo do Estado, encontrando-lhe as finanças, em geral, nas condições precarias, em que encontramos, formular programma mais vasto, sem se envolver em aventuras, quasi sempre desastrosas nos seus effeitos finaes.

Era de todo inutil pensar então na construcção de estradas de ferro; pois, o aço e o ferro eram insufficientes para a chuva de morte nas terras da velha Europa, conflagrada. Só em 1918, quando a paz se desenhou possivel, se poudes pensar em obter material fixo e rodante para estradas de ferro. Começámos, então, a cogitar na construcção da Estrada de Ferro Itapemirim, velha aspiração de Cachoeiro de Itapemirim, e na verdade, de todo sul do Estado e não pequena porção da Matta Mineira. Uma lei do Congresso Legislativo veio autorizando o Governo a ligar a Usina de Paineiras a Estrada de Ferro Leopoldina. Estrada de facil construcção, atravessando terrenos magnificos, só se pode-



Trecho da estrada de Santa Leopoldina Alfredo Maia



Santa Leopoldina — Aspecto da cidade
Monte Alegre



Santa Leopoldina — Recepção do Presidente do Estado



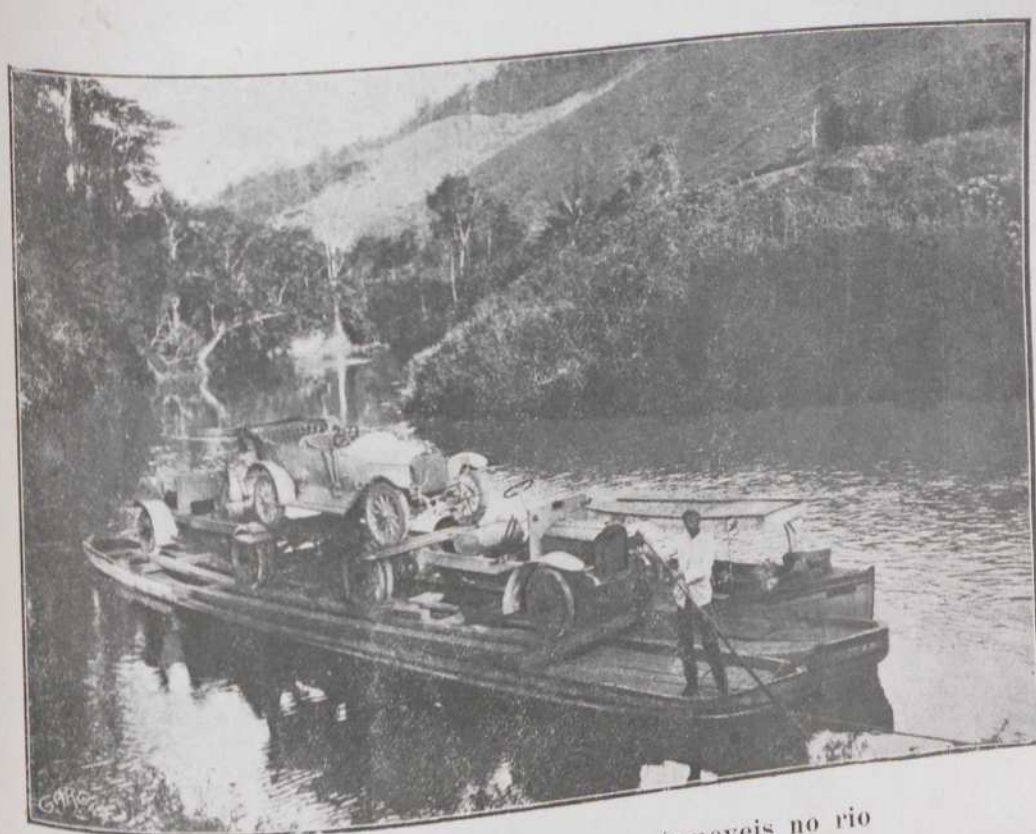
Trecho da estrada de rodagem de Santa Leopoldina a
Alfredo Maia — Porto Conceição

riam encontrar difficuldades na aquisição de trilhos. Encarregamos o deputado federal, Dr. Heitor de Souza, de se entender com o Governo Federal para adquiril-os, e, em fins de Dezembro do anno passado, obtivemos d'elle a segurança de nos serem fornecidos trilhos usados, porém, em bom estado, da rede de viação bahiana. Em quanto cuidavamos do transporte dos trilhos do interior da Bahia para ponto de embarque e dahi para a Barra do Itapemirim, mandamos que se procedesse á locação do trecho de Paineiras á Barra, para por elle se iniciar a construcção da estrada. A locação, iniciada em Novembro de 1919, terminou em fins de Dezembro com 12.240 metros. Em 25 de Março do corrente anno deu-se inicio á construcção deste trecho, confiada a Irmãos Vivacqua & Comp. Deixo tudo disposto para, dentro de quatorze mezes, termos a Barra do Itapemirim ligada a Cachoeiro pela linha ferrea, que servirá tambem á importante Usina de Paineiras. Por não se haver nada ditas mensagens anteriores em relação ao traçado definitivo desta via ferrea, julgo de bom alvitre esclarecel-o aqui, mesmo porque, o criterio adoptado nelle, foi muito differente do seguido nos estudos de 1891 pelo Dr. Libanio Lima. A locação recente vem, tanto quanto possível, acompanhando o rio Itapemirim. Ha, na verdade, trechos baixos nos quaes as inundações extraordinarias poderão attingir o leito da linha, mas em aguas mortas, que pouca a prejudicarão. Além disso, a extensão até Cachoeiro de Itapemirim foi reduzida de 10 kilometros sobre o traçado primitivo, que era de 60 kilometros. De Barra de Itapemirim até Paineiras, na extensão total de 22 kilometros, o movimento de terras é, em média, de 3m.3 30 por m.l. Dahi por deante, até a fazenda do Ouvidor, no kilometro 48, o movimento de terra será em média de 6m.3 por m.l, por se terem de atravessar os espigões de Santo Antonio, Coqueiros e Kan-Kan, que

vêm morrer no rio Itapemirim, em barrancas á prumo. Do Ouvidor a União, o movimento de terra será de 4,5ms. 3. por m.l. No kilometro 44, a estrada abandona as aguas do Itapemirim, para procurar passar para vertentes do correjo Amarello; contornadas estas, ella passa pela garganta do Isolamento, para vertente da Basiléa, em cujas proximidades fará junção com a Estrada de Ferro Leopoldina, no kilometro 50 da Estrada de Ferro Itapemirim e, approximadamente, 436x500 da linha Nictheroy—Victoria.

Terminaremos esta exposição, do que conseguimos fazer em materia de viação, com as seguintes observações, que reflectem o character geral que procuramos imprimir a estes serviços, tão necessarios e tão descurados até então.

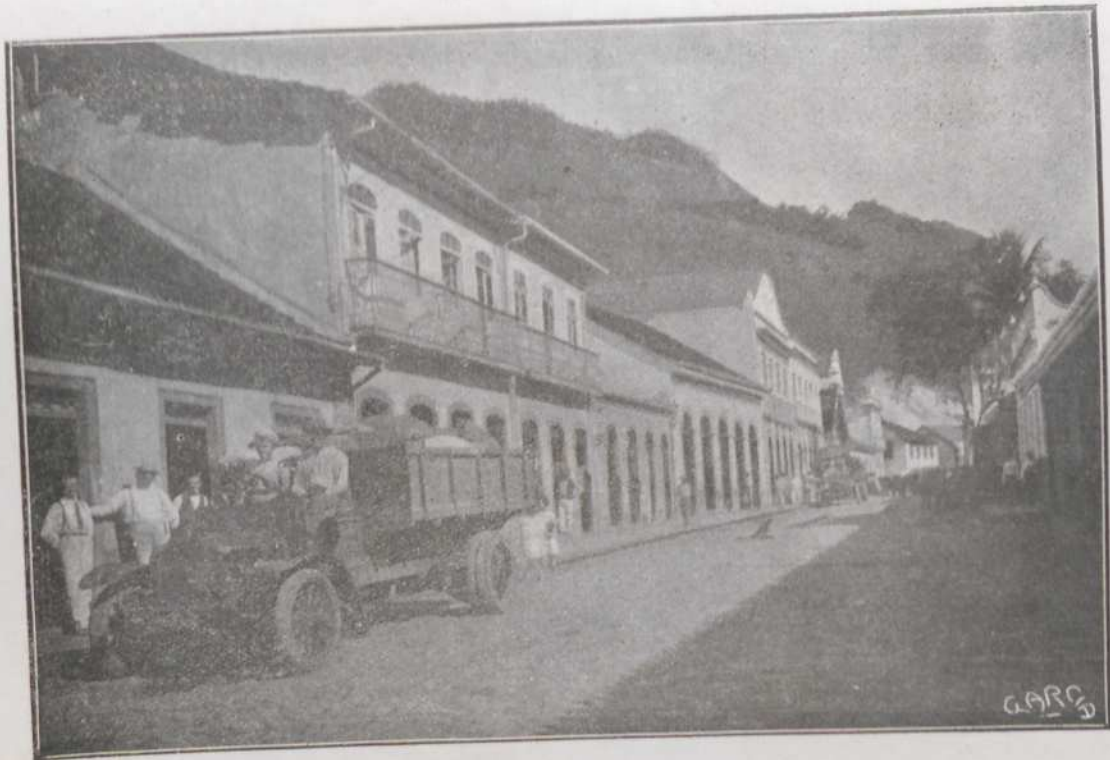
Procurámos desde o inicio do Governo introduzir systematicamente o transitto e o nivel na construcção das estradas de rodagem, cujos estudos se iniciaram sempre pelos reconhecimentos de terrenos indispensaveis num Estado, cuja geographia era mal conhecida, não havendo mappas ou indicações cartographicas sufficientes para orientação do traçado de qualquer via de comunicação. Hoje, depois de varios reconhecimentos, deixamos elementos seguros para definitiva organização do plano geral de viação, iniciado, de forma a não se o poder mais alterar sem grave prejuizo de grandes sommas despendidas. Num principio geral se baseou esta organização, e pode-se assim enunciar: toda via de comunicação, tendo em vista o desenvolvimento economico de uma zona qualquer do Estado, deve se orientar de forma a, directamente ou por meio das vias ferreas e fluviaes já existentes, alcançar o littoral da maneira mais rapida e economica possível. Dizendo littoral, nós nos referimos aos pontos da costa atlantica accessiveis á navegação.



Santa Maria — Transporte de automoveis no rio



Santa Maria — Transporte de automoveis no rio



Santa Leopoldina — Rua do Comercio

Cumpre-nos ainda informar que, não obstante tratar-se de uma iniciativa exclusivamente federal tem auxiliado o Governo do Estado, com a importancia de..... 2:000\$000 mensaes, a construcção da estrada de rodagem de Collatina a S. Matheus, em bôa hora entregue á competente direcção do dr. Antonio Estigarribia.

Tambem, apesar de se tratar de uma obra de character municipal, mandou reconstruir a ponte de Bôa Esperança, sobre o rio Itapemirim, municipio de Cachoeiro de Itapemirim, já officialmente entregue ao transito publico,

USINA DE PAINEIRAS

Com a liquidação do Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo, passou a Usina de Paineiras a pertencer ao Banco do Espirito Santo.

Resolvendo, porém, dar nova orientação á importante fabrica, fizemol-a passar para o dominio directo do Estado por escriptura de 27 de Fevereiro proximo passado. Por decreto n. 3.776, de 27 de Fevereiro de 1920, regulamentamos os serviços dessa Usina e em seguida nomeámos o respectivo Director, que por contracto, tambem se encarregou, sem mais remuneração, da direcção da construcção da Estrada de Ferro Itapemirim.

Acceitámos, por achar de todo cabimento, as considerações feitas pelo engenheiro Henrique de Novaes, quando se propoz tomar por contracto a administração da Usina, por dez annos, e condensadas em petição do teor seguinte :

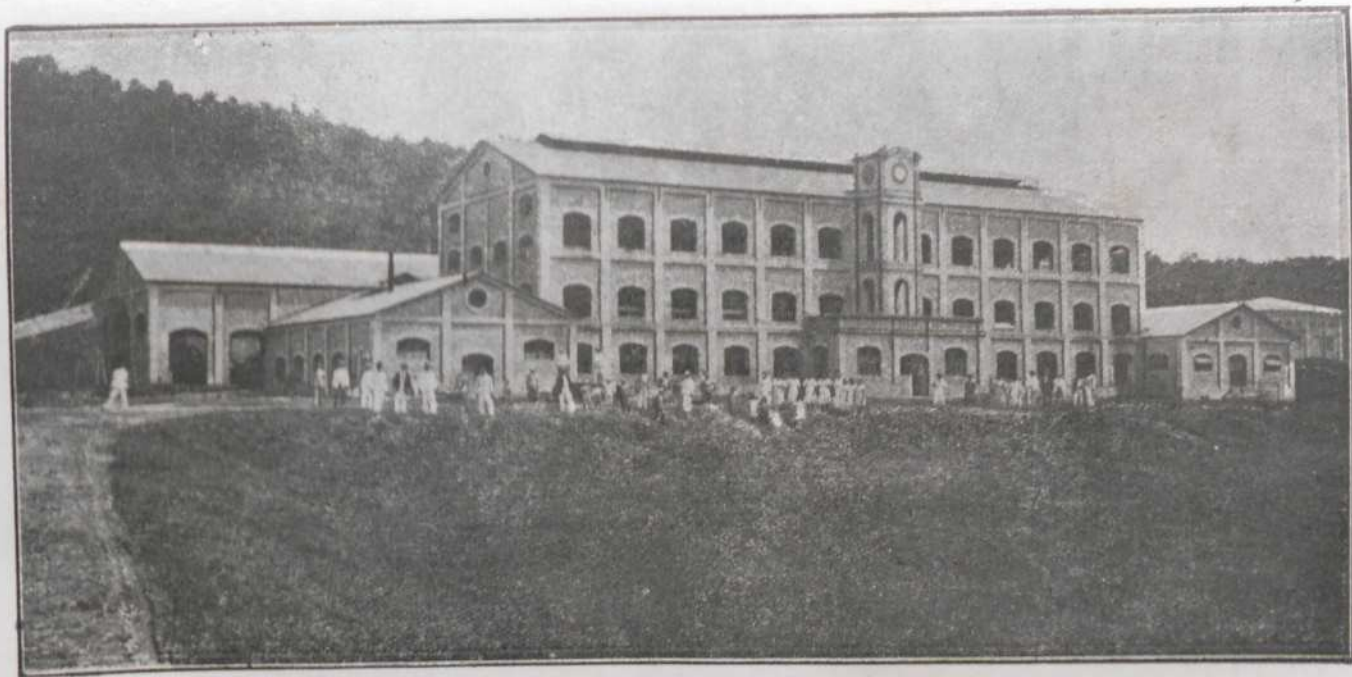
«Exmo. Snr. Dr. Bernardino de Souza Monteiro.
—M. D. Presidente do Estado do Espirito Santo.

Em 16 de Fevereiro de 1920 tive a honra de receber de V. Exa. telegramma, convidando-me para tomar a direcção da nova organização da Uzina de Paineiras, que até agora não tem dado ao Estado e ao valle do Itapemirim os resultados que autoriza se esperarem de sua fundacção, nem mesmo nos annos, nos quaes a lavoura de canna tem sido a mais proveitosa de quantas se tem exercido entre nós, e a industria assucareira a de mais rendosa compensação aos capitaes e trabalhos nella invertidos.

A partir daquella data, tenho examinado attentamente a situação de Paineiras, procurando indagar das causas de sua semi-paralyção e dos remedios indispensaveis para o franco surto da cultura da canna no Itapemirim, tendo por base o funccionamento regular da referida fabrica.

Dada sua grande capacidade e as exceptionaes condições em que se acha para uma rapida ampliação, desde que a primitiva capacidade se exgotte, cumpre immediatamente activar a construcção da via-ferrea Itapemirim, de forma a ficar Paineiras em condicções de trabalhar cannas de todo o rico valle, no qual se acha installada; como corollario deste principio, é indispensavel, quanto antes, um entendimento com a E. F. Leopoldina, para o fim especial de se convencionar a ligação da linha de Paineiras com a daquella via-ferrea, afim de se permittir por trafego mutuo o transporte de cannas tambem de suas linhas.

Julgo, Exmo. Snr. Presidente, que, ao



Usina de Paineiras

menos nos dous proximos annos, todas as esperanças, de desenvolvimento da producção de assucar por Paineiras, devem repousar no trabalho das cannas a montante de Itapemirim, digo Cachoeiro de Itapemirim. De um lado, de facto, attrahirão de preferencia os trabalhadores braçaes para os serviços de construcção da E. F. Itapemirim os salarios naturalmente ahi mais remuneradores do que os normaes das culturas de cannas; de outro, as condições de salubridade do baixo Itapemirim, não são de molde a animar desde logo o estabelecimento de familias de agricultores nelle, mormente nas terras pertencentes a uzina. Nem foi intuito exclusivo do Governo de V. Exa., dar uma sangria ao trafego da E. F. Leopoldina, no sul do Estado, por Barra Itapemirim, que lhe determinou a iniciativa da construcção da via-ferrea Itapemirim—Cachoeiro, senão tambem, a necessidade de se ampliar o raio de acção de Paineiras, cuja installação, aliás, num meio isolado das estradas de ferro teve justificativas nas esperanças que se depositaram na navegação electrica e depois a motor, do rio Itapemirim, empresa que, infelizmente, fracassou.

O saneamento é outra necessidade innadiavel, digo providencia innadiavel para o exito do trabalho da Uzina de Paineiras. Dispendioso demais seria fazel-o de uma feita; elle deve ter principio serio no estabelecimento de um serviço medico e pharmaceutico na uzina e dentro de um raio de vinte kilometros e na prophylaxia chimica e mechanica do paludismo, até que se consigam exgottar as lagoas e brejos circumdantes da uzina, dentro de um raio minimo de quinhentos

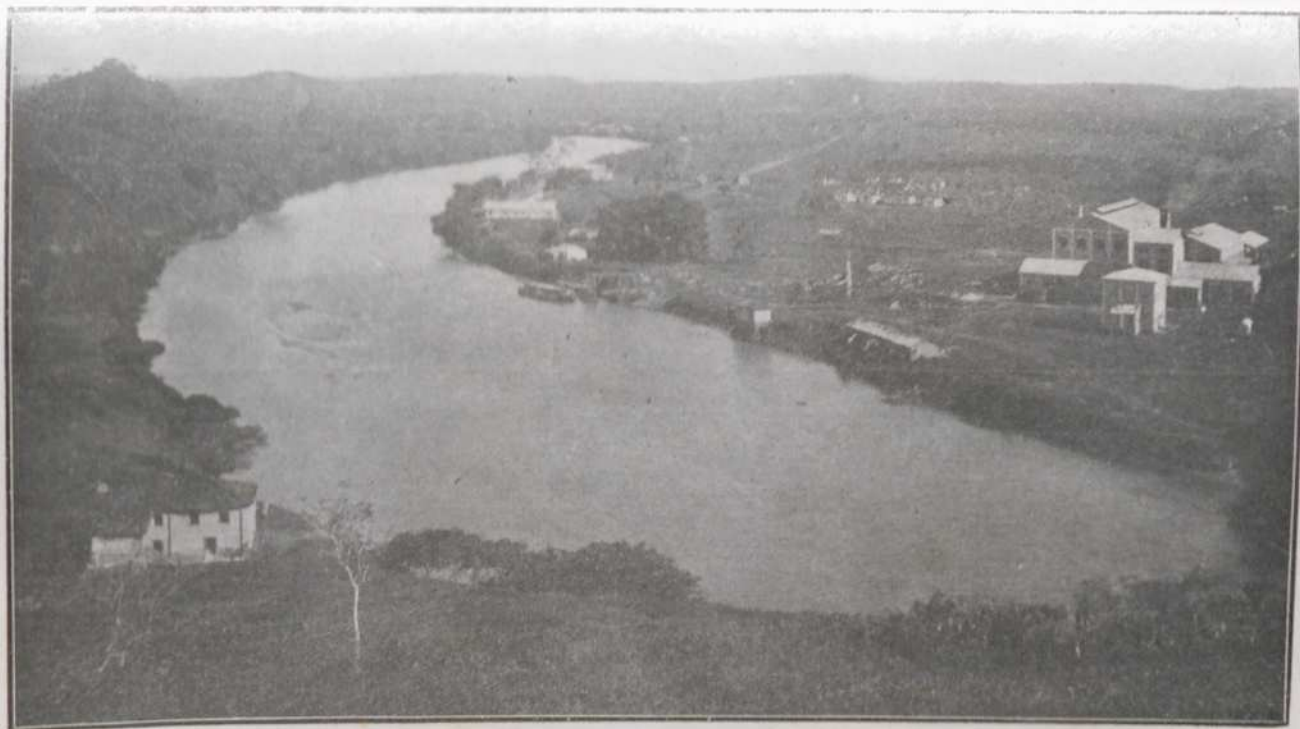
metros. Depois a desobstrucção do rio Muquy do Norte, operação que devolverá á uzina extensa faixa de terrenos cultivaveis, hoje dominados pelas mais ligeiras enchentes desse rio, virá completar, em parte, esta humanitaria obra de saneamento.

Posto isto, Exmo. Snr. Presidente, já que houve V. Exa. por bem demorar minha acção em Paineiras, honrando-me com a nomeação para Director dessa grande fabrica, para que essa minha acção se concretise em resultados que espero e prometto, calcada nas linhas geraes desta ligeira exposição, eu peço permissão para submeter á V. Exa. a seguinte proposta que ora faço para contracto com o Governo do Estado, dos meus serviços naquella uzina, de accordo com o que estabelece o art. 13 do decreto n. 3.776, de 27 de Fevereiro de 1920, que regulamentou os serviços da Uzina de Paineiras, para que V. Exa. ordene seja o mesmo passado, julgando acertadas as condições que ora proponho. Victoria, 22 de Março de 1920.—(Assignado), *Henrique de Novaes.*»

MINUTA do contracto que fazem de um lado o Governo do Estado do Espirito Santo, legitimo proprietario da Uzina de Paineiras, e de outro lado o engenheiro Henrique de Novaes, para o fim especial de administrar este por conta daquelle a referida Uzina e serviços annexos, para o que foi nomeado por decreto.

Clausula Primeira

As partes contractantes submettem-se ás condições geraes constantes do decreto n. 3.776, de 27 de Fev.



PAINEIRAS — Vista geral

vereiro p. p. que regulamentou os serviços da Uzinga de Paineiras.

Clausula Segunda

O Engenheiro Henrique de Novaes se obriga :

a) a se occupar, durante o prazo deste contracto, exclusivamente da direcção technica e administrativa da Uzinga de Paineiras, da cultura de cannas destinadas á referida Uzinga e da construcção da E. de F. Itapemirim, de Barra de Itapemirim a Cachoeiro de Itapemirim ;

b) a providenciar de forma a se terminar a construcção da E. de F. Itapemirim, dentro dos limites normaes do custo de obras semelhantes, até 31 de Agosto de 1921, ficando nesta data a estrada de ferro referida em condições de transportar cannas de todo o valle do Itapemirim para a Uzinga de Paineiras ;

c) a fazer propaganda da lavoura de canna de assucar e promover a assignatura de contractos para o fornecimento de cannas á Uzinga de forma a garantir-lhe, na safra de 1922, a producção minima de 60.000 saccas de assucar de todos os jactos ;

d) a organizar e dirigir o saneamento dos arredores da Uzinga dentro de um raio de 500 metros e a desobstrucção do rio Muquy do Norte, da barra até o local denominado S. Paulo.

Clausula Terceira

O Governo do Estado se obriga, por seu lado :

a) a fornecer os recursos necessarios á execução da E. de F. Itapemirim, de forma a se terminar sua construcção em 31 de Agosto de 1921 ;

b) a fornecer os recursos necessarios ao desenvol-

vimento da lavoura de canna até o maximo de.....
40:000\$000 mensalmente.

Clausula Quarta

Para fixação dos lucros liquidos da Usina, sobre os quaes terá o engenheiro Henrique de Novaes a percentagem de 5 % de accordo com o decreto n. 3.776 de 27 de Fevereiro, art. 10º, serão incluídos, nas despesas da Usina annualmente, 10 % da importancia despendida pelo Estado com a construcção da via-ferrea Itapemirim, até sua completa amortização.

Clausula Quinta

O Governo do Estado autorisa o engenheiro Henrique de Novaes a promover o mais rapidamente possível o accordo com a E. F. Leopoldina, para ligação de sua linha, onde for mais conveniente, com a da E. F. Itapemirim, para o fim especial de se fazer nellas trafego mutuo para transporte de cannas e mercadorias da Usina.

Clausula Sexta

O presente contracto terá a duração de dez annos, a partir da data da nomeação do engenheiro Henrique de Novaes, para Director da Usina de Paineiras.

E' o seguinte o regulamento expedido pelo Governo do Estado :

Regulamento da Usina

Art. 1º. A Usina Paineiras passa a constituir um serviço independente e autonomo, subordinado, porém, á Directoria de Finanças do Estado.

Art. 2º. A Usina tem por objecto a fabricação de assucar, alcool e aguardente, utilizando para essa fabri-



Itapemirim — Passageiros na tolda de um rebocador



UZINA DE PAINEIRAS

cação, as cannas provenientes de culturas proprias e as que provierem de colonos da Usina ou de fornecedores estranhos.

§ Unico. As culturas de conta propria poderão deixar de existir, desde que as cannas de colonos e de fornecedores estranhos correspondam á capacidade da producção maxima annual da Usina.

Art. 3º. O fornecimento de canna á Usina será regulado pelo preço medio de assucar crystal de primeira, no mercado, em grosso, do Rio de Janeiro, nos tres mezes anteriores ao da entrega, pagando-se por tonelada de canna embarcada em wagons da Usina um preço equivalente de trinta e cinco a quarenta por cento do valor do sacco de setenta kilos de assucar, segundo aquella media.

§ 1º. O preço das cannas proveniente de colonos, como taes considerados todos os que trabalharem em terrenos da Usina, soffrerá um desconto de dez por cento, calculado sobre o valor a que attingirem as cannas entregues, conforme a mesma media.

§ 2º. O producto das cannas fornecidas será pago no prazo de trinta dias da respectiva pezagem.

§ 3º. A Usina será responsavel pelas cannas que não forem embarcadas a tempo, por falta de wagon, salvo se se tratar de cannas cortadas sem pedido previo da Usina.

Art. 4º. Sempre que a Usina tiver de tomar a seu cargo, convindo-lhe, o transporte de cannas de seus colonos, até o local onde pararem os wagons, terá o direito de cobrar tres mil réis por tonelada, até tres kilometros de distancia, como preço de tal serviço.

Art. 5º. Os colonos que abandonarem as suas

culturas não terão direito á indemnização alguma pelos serviços que houverem feito, cumprindo á Directoria da Usina tomar de cada colono, previamente, uma declaração de subordinação a esta e demais disposições do presente Regulamento.

Art. 6º. A Usina se reserva o direito de reaver as culturas de canna dos colonos que não fizerem a tempo as limpas necessarias, pagando-lhes somente metade do que valerem as culturas encontradas em taes condições, a juizo da Directoria da Usina.

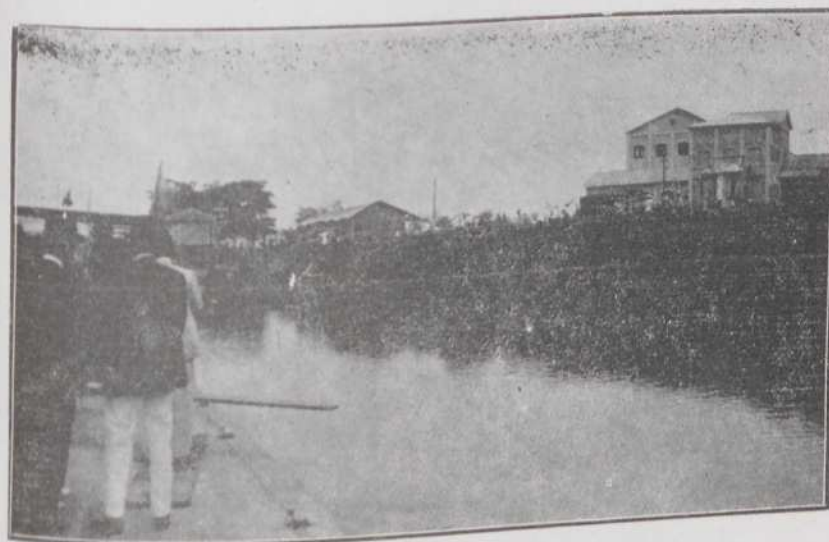
Art. 7º. A Usina poderá adeantar aos fornecedores da canna em geral, dinheiro, ferramentas, appparelhos agrarios, animaes e mercadorias, ao juro que a Directoria entender, tudo no limite maximo de sessenta por cento dos serviços uteis effectuados, a juizo da Directoria da Usina.

Art. 8º. A Usina manterá um armazem commercial destinado preferencialmente á venda de mercadorias a seu pessoal e aos seus colonos e fornecedores de canna e destinado igualmente á compra do que uns e outros produzirem, ficando entendido que as vendas a prazo, no limite do artigo antecedente, só poderão ter lugar em relação aos colonos e outros fornecedores de canna.

§ 1º. O armazem terá escripturação especial e forma mercantil e será administrado por um gerente, de nomeação da Directoria da Usina.

§ 2º. As relações do armazem com freguezes estranhos só poderão ter lugar com observancia das regras e usos commerciaes, a juizo da Directoria da Usina.

Art. 9º. A Usina manterá tambem uma phar-macia, e um medico de nomeação da Directoria da Usina e destinados preferencialmente ás necessidades do seu pessoal, de seus colonos e fornecedores.



Uzina de Paineiras



Itapemirim — Reconstrucção da ponte de Bôa Esperança
Município de Cachoeiro de Itapemirim

§ Unico. O fornecimento de medicamentos e os serviços medicos serão baseados nos preços normaes da zona ou serão regulados por uma contribuição mensal fixa de cada pessoa ou de cada familia, a juizo da Directoria da Usina.

Art. 10. A Usina será dirigida por um Director, de nomeação por decreto do Presidente do Estado, com remuneração de um conto e quinhentos mil réis mensaes e cinco por cento dos lucros liquidos da Usina.

§ Unico. Consideram-se lucros liquidos da Usina, para o effeito daquella percentagem, o producto apurado em cada safra annual, depois de deduzidos todos os gastos, prejuizos, reformas e mais uma quota de dez por cento, a ser retida como fundo especial para attender aos imprevistos.

Art. 11. A' Directoria da Usina compete :

1º. Representar a Usina perante quem quer que seja ;

2º. Constituir procuradores ou advogados com quaesquer poderes ;

3º. Fazer o commercio dos productos da Usina ;

4º. Comprar os moveis e semoventes, utensilios, instrumentos e machinismos necessarios ;

5º. Vender os moveis, semoventes, utensilios, instrumentos e machinismos desnecessarios ;

6º. Organizar o quadro do pessoal da Usina e sua remuneração ;

7º. Organizar o regulamento interno da Usina e os regulamentos que se fizerem necessarios em relação a determinados ramos ou serviços ;

8º. Celebrar os contractos em geral relativos aos fornecimentos, serviços e negocios ;

9º. Assignar os saques, promissorias, contas e facturas que tiverem relação com compras effectuadas pela Usina ;

10. Receber quaesquer quantias devidas á Usina ;

11. Requisitar do Governo do Estado a quantia necessaria ao movimento de cada mez e recolher á Directoria de Finanças os saldos de productos vendidos ;

12. Enviar ao Governo do Estado o balancete do movimento de cada mez e o balanço geral do movimento de cada anno, encerrado em trinta e um de dezembro.

13. Nomear, suspender e demittir funcionarios ;

14. Assignar os cheques, saques, ordens e cartas de ordem, que guardarem o limite dos saldos da Usina em poder dos saccados ; os endossos de titulos devidos á Usina e a correspondencia e mais papeis do expediente.

Art. 12. O movimento geral da Usina será escripturado em forma mercantil, devendo ser legalizados, conforme a regra, todos os livros que estiverem sujeitos a formalidades essenciaes.

Art. 13. A duração do mandato do Director da Usina poderá ser regulada por contracto, estipulando penas reciprocas.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario Geral do Estado faça publical-o, imprimir e correr.

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 27 de Fevereiro de 1920.—BERNARDINO DE SOUZA MONTEIRO.—*Arabello Lellis Horta.*

De accordo com estes regulamentos foram organizadas as seguintes normas de contracto :

a) Para plantadores em terrenos proprios ;



Corte na Pedreira da Abundancia



Paineiras — Cultura de canna, trabalhada por mulheres

1º. Pelo presente contracto F..... proprietario da area..... de terrenos em....., se compromette a exercer nella a cultura de canna de assucar, para o fornecimento do producto a Usina Paineiras, que por seu lado se compromette a adquirir toda canna cultivada e cortada na referida area.

2º. Este contracto terá a duração de annos da data de sua assignatura e as partes contractantes submettem-se ás condições geraes do decreto n. 3.776, de 27 de Fevereiro de 1920, que regulamentou os serviços da Usina,

3º. A Usina pagará ao snr. F..... pelas cannas fornecidas, sendo maduras, limpas, sem raizes e sem palmito, por tonelada posta no wagon, o preço equivalente a quarenta por cento do preço medio do assucar crystal de 1ª no mercado em grosso do Rio de Janeiro, de 3 mezes anteriores a data da pesagem das cannas.

4º. O pagamento das importancias das cannas, será effectuado dentro de 30 dias seguintes a sua pesagem.

5º. A Usina comprará ao snr. F..... toda lenha que tirar das roçadas e derrubadas destinadas ao cultivo das cannas a serem fornecidas a ella, sendo bôa, nas dimensões regulamentares e empilhada á margem da linha ferrea pagando, mensalmente, ao preço de 3\$500 por metro cubico.

6º. A Usina adeantarà ao snr. F..... ferramentas, generos, o dinheiro necessarios ao custeio da lavoura até a importancia maxima de 1:200\$000 por alqueire cultivado, em parcellas de accordo com o desenvolvimento do serviço. Depois de formado o cannavial esses adeantamentos poderão ser elevados até 50 % do valor delle a juizo da Usina.

7º. As importancias adeantadas vencerão juros de 1 % ao mez até a pesagem das cannas, sendo com os

Juros, descontadas por ocasião do pagamento d'elles. Como garantia do pagamento desses adiantamentos F..... dá todo o producto do cannavial, podendo a Usina tomar a seu cargo a cultura d'elle, caso elle seja abandonado pelo proprietario, até o corte das cannas.

8º. A Usina fornecerá ao snr. F..... as cannas para plantar restituindo-lhes o snr. F..... egual quantidade de sua lavoura.

9º. O snr. F..... terá direito aos serviços medicos da Usina para si e pessoal empregado na lavoura dentro de um raio de 20 kilometros da Usina. Os medicamentos serão fornecidos pela Pharmacia da Usina aos preços correntes de Cachoeiro de Itapemirim.

b) Para plantadores em terrenos da Usina ou do Estado.

1ª. A Usina de Paineiras confia ao colono....., em terrenos a ella pertencentes, a area de..... alqueires, em....., medida e demarcada com a assistencia do colono, para o fim especial de exercer nella a cultura de canna de assucar, cujo producto será todo fornecido á Usina.

2ª. As partes contractantes submettem-se ás condições geraes do decreto n. 3.776, de 27 de Fevereiro de 1920, que regulamentou os serviços da Usina de Paineiras.

3ª. A Usina pagará ao colono..... pelas cannas que fornecer postas no wagon, sendo boas, sem raizes e sem palmito, por tonelada o preço equivalente a trinta e seis por cento do preço medio do sacco do assucar crystal de lá no mercado em grosso do Rio de Janeiro, de 3 mezes anteriores a data da pesagem de cannas.

4ª. O pagamento das importancias das cannas será feito dentro de 30 dias seguintes á sua pesagem.



Estrada de Castello a Conceição. Abertura da estrada nova na pedreira da Abundancia (de pedra!!!)



Corte na pedreira da Abundancia visto de longe

5ª. A Usina fornecerá ao colono ferramentas, generos e dinheiro necessarios ao custeio do serviço á proporção que este for se desenvolvendo, limitados os adeantamentos de accordo com a seguinte tabella :

Pela roçada, encoivaração e queimada de um alqueire até	350\$000
Pela plantação de um alqueire, até	280\$000
Pelas capinas necessarias de um alqueire, até	570\$000
	1:200\$000

Depois de formado o cannavial os adeantamentos poderão ser elevados até 60 % do valor delles á juizo da Usina.

6ª. As importancias fornecidas bem como ás das ferramentas, generos, etc., vencerão o juro de 1 % ao mez até o dia da pesagem das cannas vendidas á Usina pelo colono e, serão com os juros descontados por occasião do pagamento dellas.

7ª. Pelas cannas fornecidas ao colono para plantar dará elle á Usina egual quantidade de canna de sua lavoura.

8ª. A Usina comprará ao colono toda a lenha que elle tirar das derrubadas da area que ora lhe confia para a cultura, empilhada á margem da linha ferrea, de boa qualidade e nas dimensões adoptadas pela Usina ao preço de 2\$500 por metro cubico, sendo o pagamento mensal independentemente dos adeantamentos a que se refere a clausula 5ª.

9ª. A Usina permite que o colono plante milho e feijão nos cannaviaes até 4 mezes da data da plantação das cannas ou depois do corte até tambem 4 mezes.

10ª. O colono..... se obriga :

a) a plantar e com carinho tratar das cannas da sua lavoura, dentro da area que ora lhe é confiada ;

b) a avisar a Usina a epoca do amadurecimento das cannas, combinando a data do inicio do corte ;

c) a proseguir no corte uma vez iniciado sem interrupção, salvo força maior, até sua terminação.

11ª. A Usina facilitará ao colono a construção da sua casa para morada proximo da lavoura, fornecendo-lhe os materiaes necessarios passando esta casa á propriedade da Usina uma vez terminado o contracto : ou lhe permittirá morar em casa existente durante o prazo do contracto, ficando neste caso o colono responsavel pela conservação da casa que occupar.

12ª. O colono terá direito aos serviços medicos da Usina, pagando os medicamentos da Pharmacia aos preços correntes de Cachoeiro de Itapemirim.

13ª. O colono submete-se ao que determina o art. 5º do decreto 3.776 do Governo do Estado, pelo qual não terão direito a indemnisação alguma os colonos que abandonarem as culturas.

14ª. No caso de insubordinação serão os colonos dispensados, pagando-lhes a Usina, pelos serviços executados de accordo com a avaliação. A Usina promoverá pelos meios legais o afastamento do colono de suas propriedades.

15ª. O colono submete-se ás disposições geraes que forem estabelecidas pela Usina para regularidade de seus serviços internos e de suas transacções commerciaes.

Não se pode deixar de reconhecer as grandes vantagens da cultura de canna deante dos preços compensadores a que se tem elevado ultimamente o assucar.

Transcrevemos para aqui o que a respeito fez publicar a direcção da Usina de Paineiras no *O Municipio*, de Cachoeiro de Itapemirim :

« Nas minutas de contractos para fornecimento de



Jequitibá sober o leito da estrada do Alegre a Rio Pardo



A pedreira da Abundancia por onde passa a estrada

cannas a Usina Paineiras fixaram-se os preços de 36 % a 40 % do valor do sacco de assucar crystal de lá no mercado em grosso do Rio de Janeiro, para a tonelada de canna posta no wagon, sendo 36 % para os fornecedores que cultivarem terrenos pertencentes á Usina e 40 % para os que cultivarem terrenos proprios. Organizamos a tabella seguinte calculada de accordo com estas percentagens para melhor orientação dos snrs. agricultores que não se queiram dar ao trabalho de calcular aquelles preços :

Preço do assucar crystal no Rio

60\$000	58\$000
56\$000	54\$000
52\$000	50\$000
48\$000	46\$000
44\$000	42\$000
40\$000	

Preço da tonelada de canna no wagon :

Fornecedores de terrenos proprios

Fornecedores de terrenos proprios

24\$000	21\$600
23\$000	20\$880
22\$400	20\$160
21\$600	19\$440
20\$800	18\$720
20\$000	18\$000
19\$200	17\$280
18\$400	16\$560
17\$600	15\$840
16\$800	15\$120
16\$000	14\$400

Propositamente limitamos a tabella ao preço maximo de 60\$000 por sacca de assucar e ao minimo de 40\$000, porque estamos certos de que não pode tal preço elevar-se acima do maximo fixado. Quanto ao minimo elle não será attingido nestes proximos cinco annos. De facto o preço medio do sacco de assucar crystal nos 19 annos anteriores á grande guerra foi de..... 26\$600; as condições de producção de assucar e a capacidade mundial dessa producção modificaram-se profundamente com o augmento geral do salario de um lado e destruição das grandes plantações de beterraba de outro. Ora, si em periodo tão vasto, quando as condições de producção eram excepcionalmente favoraveis o preço medio foi de 26\$600, no curto periodo de cinco annos, sendo agora de 60\$000, não descera abaixo de 40\$000.

Tão convencidos disto estão os actuaes responsaveis pela Usina de Paineiras, que não temem garantir por contracto preço minimo correspondente a 40\$000 por sacco de assucar crystal de 1^a até 31 de Dezembro de 1925, aos grandes plantadores que se queiram iniciar desde logo em lavouras de mais de cincoenta alqueires, exigindo portanto empate de capital relativamente elevado.

Meditem bem os snrs. agricultores do valle do Itapemirim sobre os grandes proventos que podem auferir, dedicando-se á lavoura de canna, a qual se prestam nossas terras de maneira admiravel. Relembremos-lhes o quanto póde custar semelhante cultura de accordo com dados originados de fontes segurissimas de informações.

Em Paineiras o orçamento de uma cultura é o seguinte:



Uzina hydro-electrica — Muquy do Sul



Uzina hydro-electrica de Alegre

1º corte : despesa por hectare

Preparo do terreno	42\$000
Plantio de mil pontas	40\$000
Cinco capinas	105\$000
Corte de 60 toneladas	120\$000
Transporte de 60 toneladas a 1\$500	90\$000

Somma 397\$000

Produzindo 60 toneladas por hectare tem-se custo medio da tonelada do 1º corte approximadamente 6\$700.

2º corte : despesas por hectare

Quatro capinas	84\$000
Corte de 55 toneladas a 2\$000	110\$000
Transporte de 55 toneladas a 1\$500.	82\$500

Somma 276\$500

Produzindo 55 toneladas por hectare tem-se custo medio da tonelada do 2º corte approximadamente 5\$000.

3º corte : despesa por hectare

Quatro capinas	84\$000
Corte de 50 toneladas a 2\$000	100\$000
Transporte de 50 toneladas a 1\$500	75\$000

Somma 259\$000

Custo da tonelada do 3º corte, produzindo á razão de 50 toneladas por hectare 5\$200.

Considerados os tres cortes englobadamente tem-se para a tonelada de canna o preço medio de 5\$660.

Por estes dados o custo de cultura de um alqueire de canna excluido o corte e o transporte das cannas, fica no 1º corte por 907\$000.

Assim poderá acontecer nos terrenos mais fa-
ceis e propios, sem angola.

Os snrs. agricultores devem contar com despe-
sa superior a esta na maior parte de nossas terras. Para
o adiantamento maximo aos colonos e agricultores a
dircção de Paineiras fixou 1:200\$000, considerando, por-
tanto o trabalho de um alqueire ser de 2:000\$000, até
por-se a canna no wagon.

De um lavrador experimentado obtivemos o se-
guinte orçamento para cultura em terrenos de capoeirão
na Fazenda do Ouvidor:

Por alqueire:

Rocar	200\$000
Encoivarar	120\$000
Queimar	15\$000
Cavar	180\$000
Espalhar e tapar a canna	100\$000
Tres capinas	570\$000
Somma	1:185\$000

Dando cada alqueire no 1º corte cerca de 300 to-
ladas (em Paineiras é commum dar 400 toneladas) têm-
se o custo medio da producção até o corte de 3\$950. Ac-
crescentando por tonelada, para cortar e transportar....
3\$500, teremos o total de 7\$450 para o custo da canna
do 1º corte.

INSTRUCCÃO

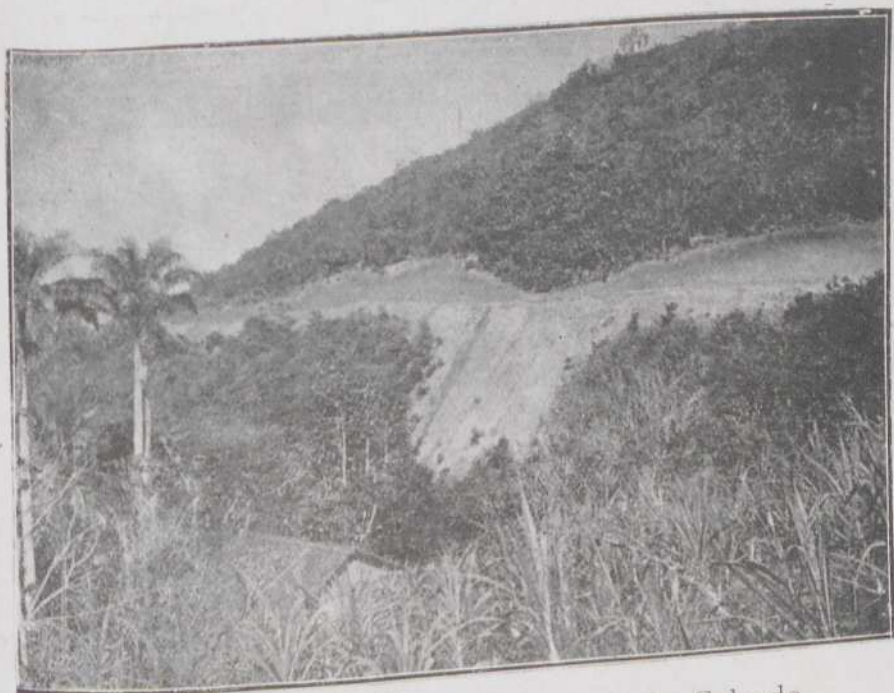
Parte essencial do programma traçado, ao as-
sumirmos os encargos da administração do Estado, a
instrucção publica constituiu sempre uma de nossas prin-
cipaes preocupações.



Estrada de Alegre a Rio Pardo



Estrada de Alegre a Rio Pardo — Pedra solta



Estrada de Bom Jesus a S. José do Calçado



Estrada de Bom Jesus a S. José de Calçado

E' verdade que esse importante ramo do serviço publico não poude ter até agora o necessario desenvolvimento e completo aperfeiçoamento, que deve constituir a nossa mais legitima aspiração, por isso que a acção do Governo, no proposito de propagar e intensificar a diffusão da instrucção publica, tem sido sempre tolhida por obstaculos decorrentes da restricção de despesas e principalmente da falta de vias de transporte e de meios de communicação faceis.

Em todo caso, o trabalho até hoje realizado, nesse proposito, representa inegavelmente um grande esforço por parte do Estado e lentamente, embora, o desenvolvimento da instrucção prosegue pelo augmento de numero de escolas, pelo regular aperfeiçoamento do professorado, pela normalização do ensino e pela systematização dos programmas lectivos.

Reformado completa e radicalmente em 1908, o ensino publico no Estado acha-se systematicamente organizado e já offerece compensadores resultados, especialmente depois de completada e em alguns pontos melhorada essa organização, pelas medidas ultimamente postas em pratica.

Dentre essas medidas, duas principalmente muito contribuíram para o animador augmento da frequencia escolar do Estado. Refiro-me á regulamentação da obrigatoriedade do ensino primario, instituida pelo art. 8º da Constituição e á rigorosa fiscalisação exercida pelos inspectores escolares.

A lei n. 1.094, de 5 de Janeiro de 1917, regulamentada pelo Decreto n. 2.841, de 16 de Fevereiro do mesmo anno, mantendo embora, em suas linhas geraes, o plano do ensino publico estabelecido pela reforma de 1908, alterou essa organização, no que diz res-

peito á distribuição das escolas do interior do Estado, ao regimen da fiscalisação, e á obrigatoriedade da frequencia escolar.

Assim, continua o ensino publico do Estado dividido em primario, secundario e profissional, e secundario propriamente dito, sendo o primeiro ministrado pelas escolas isoladas, grupos escolares, escolas modelo e complementar; o segundo pela Escola Normal e Collegio N. S. Auxiliadora, equiparado á Escola Normal, e o terceiro, finalmente, pelo Gymnasio Espirito Santense.

Pela reforma levada a effeito em 1917 (Lei n. 1.094 cit.), na parte relativa á instrucção primaria, as escolas isoladas, que eram classificadas em cinco entrancias diversas, sem outro criterio que não o da desigualdade dos vencimentos dos professores, passaram a constituir tres entrancias, pertencendo á 1ª as da Capital e seus arrabaldes, á 2ª as das sédes dos municipios e á 3ª as das povoações e nucleos de populações do interior, sob a denominação generica de escolas ruraes.

Os programmas de ensino foram systematisados, obedecendo todos á mesma norma de distribuição das materias, em harmonia com os horarios das classes, uniformes em todos os Grupos Escolares e escolas isoladas de 1ª e 2ª entrancia. Para as escolas isoladas de 3ª entrancia (escolas ruraes) foi mister organisarem-se programmas especiaes para o ensino, assim como horario tambem especial, obedecendo a necessidade de simplificar a distribuição das materias pelas classes de cada uma, de modo a se poderem conciliar os interesses da instrucção com os das populações pobres do interior, que se vêm na contingencia de utilizar o trabalho das creanças na lavoura.



Ponte de S. João na estrada velha de Castello a Conceição



Estrada do Alegre a Rio Pardo. Leito definitivo sem calçamento



Estrada de Lage a Bôa Família — N I



Estrada velha de Castello a Conceição

Attendendo a essa conveniencia, o horario das escolas ruraes ficou estabelecido entre 8 e 12 horas do dia, e não entre 11 e 16 horas, como o das escolas isoladas de 1ª e 2ª entrancia, de modo que a creança do interior se possa consagrar ao trabalho da lavoura, sem que deixe de frequentar a escola. Esta redução de tempo para os trabalhos escolares, deu logar á simplificação dos programmas de ensino, que foram reduzidos, sem prejuizo contudo dos principaes conhecimentos indispensaveis á vida do cidadão e especialmente da educação civica.

Por essa reforma foram extinctas as escolas de 5ª entrancia, sendo as demais submettidas á nova classificação, de accordo com o criterio adoptado.

Os professores regentes das escolas supprimidas haviam sido providos, sem que, com raras excepções, estivessem em condições de exercer o magisterio.

Foram submettidos, os que attenderam ao chamado do Governo, a novo concurso, para provimento nas escolas ruraes, recém-creadas; e dos que se submeteram a essa prova de capacidade profissional, não foram poucos os excluidos por falta de conhecimento das materias do programma.

Regulamentando a disposição constitucional, que instituiu a obrigatoriedade do ensino primario, o Decreto n. 2841, de 16 de Fevereiro de 1917, tornou obrigatoria a frequencia escolar, para todas as creanças de 7 a 12 annos de idade, residentes num raio de 3 kilometros da séde de uma escola, instituiu rigorosa fiscalisação da frequencia e prescreveu a pena de multa imposta aos paes e tutores das creanças subtraidas á escola.

Embora o completo exito dessa providencia de

penda em grande parte de maior numero de escolas e da creação de caixas escolares em todos os municipios, conforme dispõe o Regulamento do Ensino, medidas que ainda não foram totalmente praticadas, já offerecem todavia apreciáveis resultados, apesar do curto espaço de tempo de sua execução.

Assim, a matricula das escolas primarias que, em 1916, attingiu a 8.375 alumnos, passou em 1917, a 10.398; chegou em 1918 a 11.978 e em 1919 a 12.643 individuos de ambos os sexos.

Mas, nesse ultimo anno, conseguimos alcançar o algarismo, relativamente avultado, de 15.634 alumnos, matriculados nas escolas estaduaes e municipaes, cuja fiscalisação, recommendada pela Lei n. 1.195, de 5 de Janeiro de 1919, se vae lentamente praticando, máo grado algumas relutancias dos interessados, que a Directoria do Ensino Publico vae vencendo.

Vereis no seguinte quadro estatistico annexo, levantado por aquelle departamento da administração estadual, e referente ao 2º semestre do anno de 1919, qual o numero de escolas publicas e particulares, sua matricula e frequencia. Os claros, que ahi se observam ainda, são restos da relutancia a que nos referimos.

O numero de escolas primarias providas, que em 1915 era de 198, elevou-se em 1916 a 232, chegou em 1917 a 226 e actualmente monta a 267.

Mais algum esforço por parte do Estado, com o augmento progressivo do numero de escolas, dotadas do necessario material e de habéis professores, com a regularisação do funcionamento da Caixa Escolar creada e instituição de outras, certamente não será baldado para o desejado exito do ensino primario obrigatorio.



Trecho da estrada da Lage a Boa Família — N. 5



ESTAÇÃO DA LAGE



Estrada da Lage a Boa Família — N. II



Trecho da estrada de Lage a Boa Família. Ki-
lometro — N. III

E qualquer sacrificio que tenha de fazer o Estado, nesse proposito, será perfeitamente justificado.

Basta ter em attenção os algarismos da estatística organisa da pela Directoria do Ensino em 1917, para se verificar que embora tenhamos conseguido progredir, quanto a instrucção primaria, estamos ainda muito distanciad os do ideal que deve constituir nossa aspiração, no que diz respeito á instrucção popular.

Segundo aquella estatística, a percentagem da matricula escolar era em 1917 de 15,4 %, calculando-se a população escolar do Estado em 750.000 creanças (quarta parte da população do Estado, computada em 300.000 almas, approximadamente), cabendo uma escola a cada grupo de 1.060 habitantes ou uma escola para 265 creanças.

Actualmente a situação é quasi a mesma.

Quanto a material escolar, encontrei as escolas primarias quasi desprovidas do necessario, sobretudo as do interior do Estado, tendo durante meu Governo, adquirido carteiras, mappas, relogios de parede, contadores mechanicos, bandeiras nacionaes, louzas, livros etc.

Em obras de reparos, pintura e limpeza de edificios escolares, despendeu-se a quantia de Rs..... 27:720\$800 a saber :

Predio das escolas da cidade de S. Matheus.	18:000\$000
Idem da Escola Modelo «Jeronymo Monteiro»	950\$000
Idem do Grupo Escolar «Gomes Cardim»	3:768\$000
Idem do Grupo Escolar Bernardino Monteiro	748\$800
Idem das escolas da cidade de S. Leopoldina	3:217\$000
Idem das escolas da Villa Rubim e S. Antonio	1:037\$000

Ainda, pela citada lei n. 1.094, foram restabelecidas as aulas de modelagem e carpintaria, que constituem

o curso de trabalhos manuaes da Escola Modelo «Jeronymo Monteiro», que se acha aparelhada para preencher cabalmente os seus fins.

Na mesma occasião, foram restabelecidas a 3.^a secção feminina e a 4.^a masculina do Grupo Escolar «Bernardino Monteiro», que haviam sido annexadas em 1915 a outras secções e bem assim a aula de musica do mesmo estabelecimento.

A Escola Modelo «Jeronymo Monteiro» é um Grupo Escolar completamente aparelhado para servir de padrão aos demais estabelecimentos congêneres, servindo tambem para aprendizagem de pratica do ensino, dos alumnos do 4.^o anno da Escola Normal e dos professores de concurso. Sendo, porém, differente o ensino ministrado nos Grupos Escolares do das escolas isoladas, foi necessario crear a escola isolada modelo, para aprendizagem tanto dos professores, que se destinam ás escolas do interior, como tambem dos normalistas do 4.^o anno.

Desde 1917, funciona regularmente a escola isolada modelo, annexa á Escola Normal.

A instrucção primaria, nos nucleos de população de origem estrangeira, foi objecto de nossa preocupação, como assumpto que reclama a attenção dos poderes publicos, por interessar muito de perto a solução de um problema de maxima relevancia, de grande interesse nacional.

Ha entre nós colonias inteiras de individuos descendentes de estrangeiros, em completa ignorancia da lingua portugueza, conservando os costumes, lingua e tradições dos paizes de origem.

Attendendo á necessidade de solucionar tão importante questão, tivemos de decretar a fiscalisação ofi-



Estrada de Marechal a Affonso Claudio—N. I



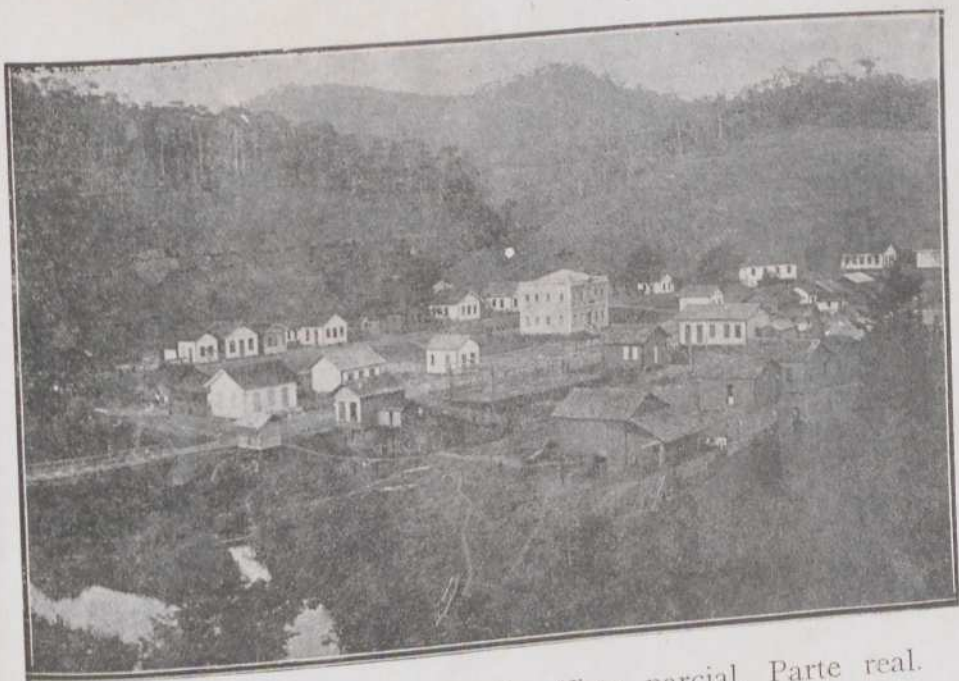
Construcção da estrada de Marechal a Affonso Claudio



Affonso Claudio. Vista parcial da entrada. Parte norte



Picadão aberto, para a construção da estrada
Linhares a Cavallinhos



Cidade de Affonso Claudio. Vista parcial. Parte real.
o sinalado pela cruz é o predio Municipal



Estrada de Marechal Floriano a Affonso Claudio

ficial das escolas particulares, subvencionadas ou não, tornando obrigatorio nessas escolas o ensino da lingua nacional, da geographia e da historia patria, e especialmente, a educação civica.

Não foram pequenas as difficuldades encontradas pelos funcionarios da Directoria do Ensino na execução dessas medidas, tendo sido necessario impedir o funcionamento de algumas escolas regidas por professores estrangeiros, que se não submeteram ás exigencias do Governo, obstinadamente ou por não conhecerem nem a lingua nem a historia do Brasil.

Pouco conseguimos, no patriotico proposito de integrar na sociedade brasileira milhares de individuos filhos do nosso paiz e de nossa patria, della separados por lingua estrangeira, por costume e por tradições diferentes dos nossos. Mas, as providencias adoptadas terão o exito desejado, se nellas o Governo perseverar, sem desfallecimentos, creando, nas colonias, escolas em grande numero, providas de completo material escolar e servidas por habéis professores.

Convem salientar que não é justo responsabilisar os colonos estrangeiros nem os nacionaes, seus descendentes, por essa situação em que se acham.

Essa responsabilidade cabe inteira aos governos que, ao localisar o immigrante europeu nos nucleos coloniacs estabelecidos em differentes zonas do Estado, se parados dos centros populosos pela falta de communicação facil, davam-lhe tudo, menos escolas para instrução dos filhos. Dahi a necessidade em que se viram sempre os colonos de manter a sua custa escolas para instrução dos filhos, o que ainda hoje fazem por meio de associações.

A' parte um ou outro facto isolado, quasi sempre

devido á ignorancia, o colono é, em regra, obediente ás leis e ás autoridades, consagra verdadeira affeição ao paiz, a despeito de desconhecer as tradições e a lingua nacional.

Conhecendo assim a situação dos nossos colonos, não é razoavel que se lhes pretenda impor o conhecimento de nossa lingua por outro meio que não o de lhes proporcionar gratuita e facilmente a instrucção dos filhos nas escolas nacionaes.

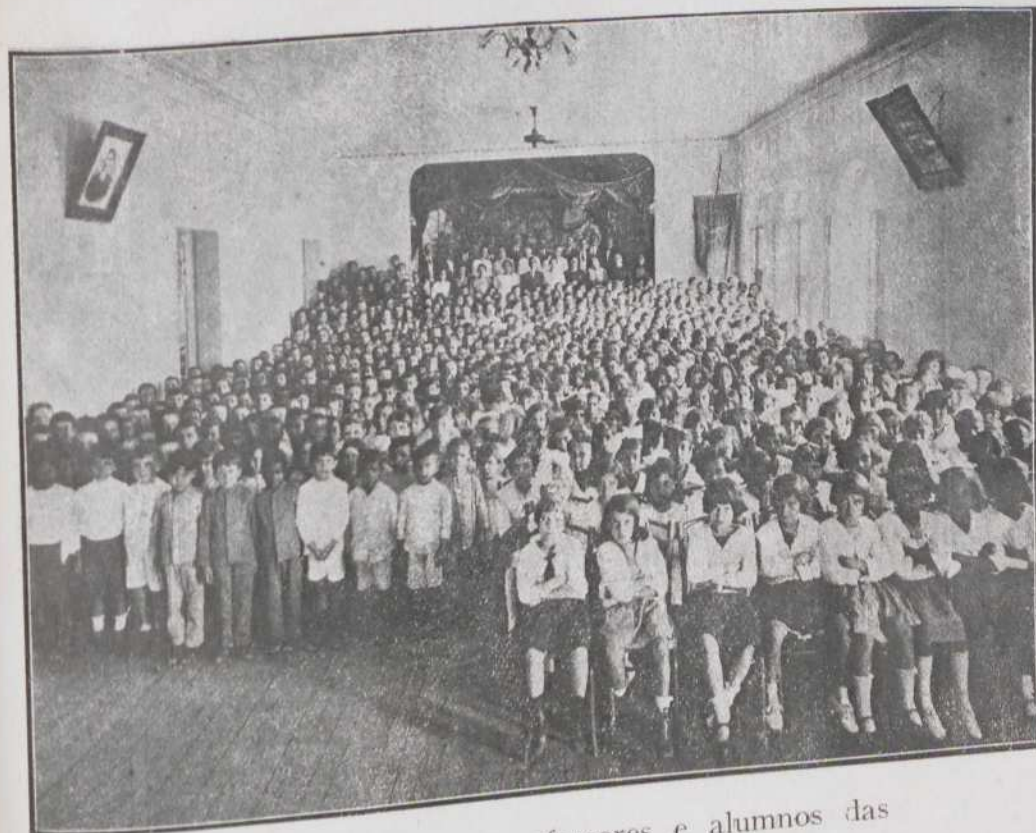
Taes escolas, porém, cumpre sejam estaduais, evitando, quanto possivel, as particulares que, regidas quasi sempre por estrangeiros, desservem a nacionalidade brasileira, conservando e fomentando os usos, costumes e tradições d'além mar.

O nosso ensino profissional resume-se tão somente no ministrado na Escola Normal e no Collegio N. S. Auxiliadora, equiparado áquella.

Não temos infelizmente, provido pelo Estado, um instituto de artes e misteres, cuja função economica hoje em dia se apresenta valiosa e cada vez mais necessaria, importando para a sociedade em um elemento prompto de efficiencia e progresso.

A Escola Normal e o Collegio N. S. Auxiliadora regem-se pela Lei n. 1.094 de 5 de Janeiro de 1917 e pelo Decreto n. 3.587, de 30 de Junho de 1919, que distribuiu as materias do curso profissional e deu outras providencias, entre as quaes a fixação da idade de 14 annos para os candidatos áquelles cursos.

Os resultados beneficos trazidos á communhão espirito-santense por esses dois institutos são palpaveis e



VICTORIA — Lentes, professores e alumnos das Escolas Normal e Annexas



VICTORIA — Praça João Climaco com o monumento Domingos Martins

de todos conhecidos. Destinados precipuamente a formar professores, elles concorrem para esse escopo e para a elevação do nivel intellectual de nossa mocidade.

Os seguintes algarismos illustram de modo cabal essa affirmação.

Escola Normal

Em 1916—	Matricularam-se	128	Frequentaram	110	Diplomaram-se	28
Em 1917—	“	122	“	111	“	18
Em 1918—	“	110	“	103	“	21
Em 1919—	“	129	“	111	“	24

Collegio N. S. Auxiliadora

Em 1916—	Matricularam-se	131	Frequentaram	115	Diplomaram-se	91
Em 1917—	“	170	“	166	“	16
Em 1918—	“	196	“	180	“	37
Em 1919—	“	207	“	198	“	42

São realmente de valor os algarismos acima. Revela notar que o Collegio N. S. Auxiliadora, mantendo um internato, naturalmente offerece numero maior de alumnos.

Seria para desejar, e sinceramente formulamos esse voto, mantivesse o Estado, annexo ao curso Normal, outro destinado á carreira commercial, com aulas de dactylographia, stenographia e escripturação mercantil, disciplinas que a intensidade da vida moderna vai exigindo, perfeitamente adaptaveis ao individuo do sexo feminino, cada vez mais obrigado a concorrer com o homem na luta pela existencia. Apparelhando com esses novos elementos os nossos jovens conterraneos, preparal-os-iamos para as competições possiveis.

Gymnasio Espirito Santense

O ensino secundario, propriamente dito, é for-

necido pelo Estado no Gymnasio Espirito Santense, instituto officialmente creado por Decreto de 19 de Fevereiro de 1904, com selecto corpo docente, que se veio affirmando como dos mais aptos para ensinar á mocidade.

Em 1908 obtinha o Gymnasio a sua primeira equiparação ao então Gymnasio Nacional, e submettia-se á fiscalisação immediata do Governo Federal.

Mais tarde, contractou o Estado os serviços do instituto com os padres da Congregação do Verbo Divino, não desmerecendo esses sacerdotes das boas tradições dos professores leigos ; antes as continuaram de modo a satisfazer plenamente ás necessidades da instrucção secundaria.

Resolvendo o Governo Federal, por Decreto de 5 de Abril de 1911, cassar as equiparações dos institutos gymnasiaes e estabelecer o regimen da ampla liberdade de ensino, para logo soffreu a instrucção secundaria, assim no Espirito Santo, como nos mais Estados, apezar dos esforços empregados pelos encarregados do Gymnasio Espirito Santense, de salvar do naufragio o nosso excellente educandario.

Padeceu, então, diversas vicissitudes o estabelecimento a que nos referimos, timbrando embora por escolher para seu corpo docente os melhores profissionaes do ensino.

Tal situação, felizmente, desapareceu com o Decreto Estadual n. 1.738, de 31 de Março de 1914, que restaurou o Gymnasio em sua primitiva organização, tornando-o dependente do Governo do Estado, visando submittê-lo á fiscalisação posterior do Governo Federal, para os effeitos de sua equiparação,



VICTORIA — Gymnasio Espirito Santense

A 23 de Abril de 1914, em Decreto sob n. 2.063, teve o Gymnasio o seu regimento interno, e mais tarde a lei n. 1.109, de 30 de Janeiro de 1917, lhe deu regulamento, que já merece revisão, consoante a orientação do Conselho Superior de Ensino da Republica.

O Gymnasio, desde 1914, funcçãoa em a chacara á rua Christovam Colombo n. 52, edificio que com perfeitas accomodações para uma residencia particular não tem, todavia, as indispensaveis dimensões, necessarias a um estabelecimento de ensino, cuja matricula sobe de anno a anno.

Condições de hygiene, aeração perfeita, pavimentos e paredes seccas, drenagem de residuos capaz, offerece o predio a que nos referimos; mas, as salas não comportam o crescente numero de alumnos, o que sobremodo difficulta o ensino.

Não nos foi possivel construir o edificio do Gymnasio, para o qual já levantara a competente planta o engenheiro Henrique de Novaes, obedecendo os requisitos hygienicos dessas construcções.

Actualmente quasi todas as cadeiras do Gymnasio estão providas de professores effectivos, nomeados por concurso, e as que restam a prover têm candidatos ao seu magisterio, mediante aquella sabia medida de ordem publica.

Em nossa administração, tivemos a grata oportunidade de fornecer regular numero de aparelhos para os gabinetes de physica e chimica, e de obter do Museu Nacional, por intermedio da Directoria do Ensino Publico, alguns exemplares de molluscos destinados ao estudo de Historia Natural. Nesse particular, embora a nossa grande vontade em fornecer ao Gymnasio todos os elementos indispensaveis a um estabelecimento de fins

tão nobres, não nos foi dado realizar o que desejamos; outras necessidades do Estado, prementes por outra maneira, carecentes de remedio mais prompto, solicitavam o nosso cuidado.

Ainda assim, seja-nos licito trasladar para aqui o parecer do Conselho Superior do Ensino, pronunciado no relatorio do Snr. Dr. Carlos de Veiga Lima, zeloso e competente fiscal do Gymnasio Espirito Santense.

«Commissão de Institutos de Ensino Secundario; Parecer n. 4.—A' Commissão foi presente o relatorio do Dr. Carlos de Veiga Lima, inspector federal junto ao Gymnasio Espirito Santense, relativo ao anno findo.

As informações do inspector são favoráveis ao estabelecimento, á ordem e regularidade dos seus trabalhos e á orientação efficiente dada ao ensino.

Sala das Comissões, 7 de Janeiro de 1920.—*Annibal Freire, Agliberto Xavier, Carlos de Laet*. («Diario Official», n. 38, de 14 de Fevereiro de 1920).

Servem de galardão, assim para o estabelecimento, como para a administração do Estado, essas palavras emanadas da mais alta autoridade do ensino brasileiro.

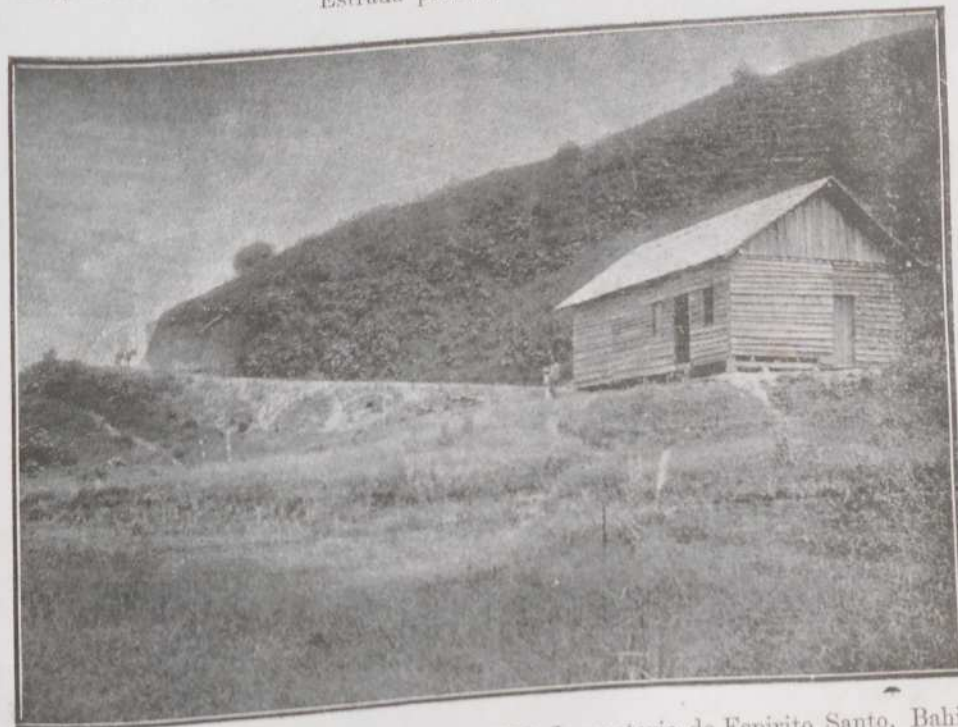
Durante o periodo, que vem de 1916 a 1919, foi a seguinte a matricula do Gymnasio:

Em 1916.....	84
« 1917.....	90
« 1918.....	93
« 1919.....	95

Já tivemos ensejo de affirmar que é constante a



Serviço de Protecção aos Indios. Inspectoria do Espirito Santo, Bahia e Minas Estrada para S. Matheus



SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS Inspectoria do Espirito Santo, Bahia e Minas estrada para S. Matheus. Armazem da estrada. Kilometro 1

progressão da matricula no Gymnasio Espirito Santense, embora outros estabelecimentos particulares tambem ministrem ensino secundario, indo seus alumnos prestar exames no estabelecimento official do Estado.

Grande tem sido tambem o numero de alumnos estranhos ao nosso instituto, que o procuram, para submeter-se aos exames preparatorios. Cifram-se elles pela seguinte forma :

Em 1916.....	72
" 1917.....	53
" 1918.....	230

Curso Especial :

Em 1916.....	11
" 1917.....	26
" 1918.....	10
" 1919.....	14

Com louvavel criterio têm-se realisado os exames das materias que constituem o curso preparatorio, de sorte a manterem-se perfeitas as tradições de moralidade do estabelecimento.

Ainda julgamos imprescindivel ao desenvolvimento intellectual do Espirito Santo a creação de um internato, annexo ao Gymnasio Espirito Santense. Do interior deste e de outros Estados são innumerous os jovens que, por falta de um estabelecimento idoneo, destinado a substituir-lhes as familias distantes, deixam de aperfeiçoar a intelligencia.

Nesse sentido vos dirigimos, em mensagem, algumas palavras, mas serviram-nos de obstaculo a falta de accomodações no actual edificio do Gymnasio, e a não construcção do que projectamos.

Tal como funciona, discreta e nobremente, o Gymnasio Espirito Santense vai realisando uma tarefa modelar e as administrações futuras de nossa terra verão sempre com satisfação o trabalho estrenuo que ali se pratica.

SERVIÇO SANITARIO

Em obediencia ao plano de economias, previamente traçado, nomeamos para encarregado do expediente da Directoria do Serviço Sanitario o Director do Ensino Publico, Dr. Ubaldo Ramalhette Maia, tendo como auxiliar, incumbido do serviço tecnico da Repartição, o Dr. Eurico Borges de Aguiar.

Durante a vigencia da gestão desse digno funcionario o estado sanitario da Capital, bem como de todo o Espirito Santo, foi bom, havendo apenas a notar um pequeno surto epidemico de variola em S. João do Muquy, immediatamente atacado e extincto.

Em 10 de Janeiro de 1917 appareceu em Victoria o primeiro caso de uma epidemia de febre amarella que, felizmente, durou pouco tempo. Em todo caso o Governo resolveu acceitar a intervenção sanitaria federal, vindo a este Estado uma commissão de medicos da Directoria Geral de Saude Publica que, em poucos mezes, extinguiu completamente o mal. A commissão durante os mezes em que esteve nesta Capital assumiu toda a direcção dos serviços sanitarios do Estado, tendo tratado de 102 casos de febre amarella, havendo apenas 10 obitos. A commissão federal ao regressar ao Rio dirigiu-me o officio que se segue :

«A Commisão Sanitaria Federal, incumbida de extinguir a febre amarella neste Estado,



Serviço de Protecção aos Indios — Inspectoria do Kilometro II—Estrada para S. Matheus, Espirito Santo, Bahia e Minas.



SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS
Inspectoria do serviço de derrubada—Estrada para S. Matheus, Espirito Santo, Bahia e Minas. Kilometro 3

tem a satisfação de communicar a V. Exa., que, desde o dia 24 de Abril ultimo, nenhum caso mais occorreu dessa doença. Dahi para cá são decorridos, portanto, cento e onze dias e pode-se dizer que, depois desse prazo, segundo os conhecimentos actuaes da sciencia, não deve existir nenhum colicideo do genero *stegomya*, unico vector reconhecido da febre amarella, que lograsse escapar á acção dos expurgos e se tivesse infectado com o ultimo doente. Desapparecida, pois, se acha a doença, que em proporções ameaçadoras se installara nesta Capital, e, com o acabamento quasi completo tambem dos mosquitos, a possibilidade da incursão de uma nova epidemia. Para a obtenção desse *desideratum* empregou a commissão todos os seus esforços e teve o prazer de registrar, que desde o inicio dos seus serviços nenhum só caso se reproduziu nos focos por ella atacados e que, a não serem dois doentes de que só tardiamente a commissão teve conhecimento por falta da respectiva notificação, nenhum mais ficou exposto no periodo infectante á sucção dos mosquitos, graças á rigorosa vigilancia exercida sobre os casos febris e o isolamento immediato e systematico de todos elles. O surto epidemico, que teve inicio para os lados da Villa Rubim extendeu-se, entretanto, por quasi toda a cidade, até o local denominado Jucutuquara, adeante da fabrica de tecidos Nicoletti, e até ahi levou a commissão as medidas de rigorosa prophylaxia. Grande era o numero de focos de mosquitos que se encontravam por toda a cidade, no interior das casas, por baixo dos assoalhos e nos quintaes, formados em pequenos depositos constantes de latas servidas e outros objectos inuteis que a

commissão fez remover. A cidade achava-se, pois, em condições próprias a propagação da doença intensificação da epidemia. Além disto, com o terem sido atacados estrangeiros certamente exaltou-se a virulencia dos germens e casos gravissimos e fataes se manifestaram, aterrorizando a população. O isolamento hospitalar foi adoptado como medida de excepção, quando o doente não podia ser isolado em sua propria casa. Para esse fim, a comissão entrou em accordo com a Santa Casa de Misericordia, adaptando uma das enfermarias ali existentes, e onde foram tratados por sua conta, não só os doentes de febre amarella, como todos os outros que eram recolhidos para a observação, perfazendo um total de 80 doentes, dos quaes vieram a fallecer apenas 10. As notificações attingiram o numero de 279, sendo confirmados 61, vindo a fallecer dos doentes a que ellas se referiam 24.

A vigilancia medica, feita em visitas diarias a todos os moradores das casas que se achavam em determinados perimetros no local em que occorria a doença, abrangeu no mez de Fevereiro 367 predios; em Março 935, attingindo Abril o avultado numero de 1.199, o que corresponde approximadamente a metade das casas da cidade de Victoria.

Nessas visitas encontravam-se sob vigilancia 1.992 pessoas no mez de Fevereiro, 4.392 no mez de Março, 5.230 no mez de Abril e seguintes, um pouco mais, portanto, de um terço da população desta Capital.

Foram expurgados 819 predios, perfazen-



Serviço de Protecção aos Indios. Inspectoria do Espirito Santo, Bahia e Minas
Estrada para S. Matheus Kilometro 10



Serviço de Protecção aos Indios. Inspectoria do Espirito Santo, Bahia e Minas
Estrada para S. Matheus—Acampamento de Cachoeira. Kilometro 8.

do um espaço cubico total de 597,357^m3. As visitas de policia de fócios atingiram em Maio o numero de 7.313, dando sempre um resultado admiravel, pois, sendo a proporção de fócios encontrados no mez de Fevereiro equivalente a 20, 64 por 100 visitas, desceu em Março a 10,69, em Abril a 9,43, em Maio a 5,41, em Junho a 1,98, reduzindo-se finalmente no mez de Julho a 0,14.

A temperatura média desses mezes foi de 27°,7 no mez de Fevereiro, 27° no mez de Março, 26° no mez de Abril, 24°,5 no de Maio e 22°,5 no mez de Junho. Em qualquer dos mezes, como se vê, a temperatura foi de todo favoravel a evolução das larvas e sua consequente transformação em mosquitos. Varios serviços de aterros, drenagens superficiaes, regularização de vallas e roçagem mandou executar a commissão com resultados notaveis para o desapparecimento dos mosquitos, o que logo de principio se observou na Capichaba. A proximidade em que se acha desta cidade o bairro de Paul e Argolas, onde houve casos de febre amarella, e a comunicação constante que entre estes logares existe, levou a commissão a estender para lá as suas vistas, o que fez expurgando muitos predios, mandando executar grandes aterros e determinando varias outras medidas de policia sanitaria, que devem continuar a ser observadas e exigidas pelas respectivas autoridades municipaes. Convem tambem assignalar que foram rigorosamente desinfectados os predios nos quaes se deram obitos de tuberculose, tendo igualmente a commissão praticado vaccinação contra a variola. A

commissão iniciou também o serviço de policia sanitaria das habitações, tendo conseguido a impermeabilisação do sólo de algumas dellas, medida de hygiene util e indispensavel, que deve ser extendida a todas, sobretudo pela facilidade com que as aguas se accumulam por baixo dos assoalhos, em consequencia da natureza e topographia dos terrenos. Alguns predios foram fechados por inhabitaveis e não serem passíveis de melhoramentos. Muitos outros ha nestas condições e que, continuando habitados, acarretarão prejuizos á saude publica, concorrendo para o desenvolvimento de doenças, entre outras, e em grande proporção, a tuberculose. E' imprescindivel seja continuado o serviço de policia de focos, tal como o fez a commissão, devendo toda a cidade ser visitada, rigorosamente, cada sete dias no maximo; pois, só deste modo se poderá evitar a formação de novos focos de larvas e em consequencia, a presença de mosquitos na cidade e se ter a certeza de que, mesmo importado qualquer doente de febre amarella, não haverá possibilidade de desenvolver-se nova epidemia.

E uma providencia que a tal respeito se torna necessaria é a modificação dos boeiros das galerias de aguas pluviaes, no sentido já lembrado pela commissão ao Snr. Prefeito desta cidade, e que tem por fim obstar a entrada dos mosquitos, cujas larvas não podem actualmente ser ali destruidas por se formarem em logares inaccessíveis á petrolização. E' de grande conveniencia que se continuem a aterrar os pantanos proximos da cidade para se evitar também o paludismo, que ainda se observa em notavel proporção.



Serviço de Protecção aos Indios. Inspectoria do Espirito Santo, Bahia e Minas
Estrada para S. Matheus. Acampamento e escriptorio. Kilometro 20



Serviço de Protecção aos Indios. Inspectoria do Espirito Santo, Bahia e Minas
Estrada para S. Matheus—Inicio no Rio Doce

Terminando, a commissão, congratulando-se com V. Exa. pelo desaparecimento da febre amarella e agradecendo o concurso que lhe prestou para o bom exito dessa incumbencia, faz votos pela felicidade pessoal de V. Exa. e pela prosperidade do Estado, cujos destinos V. Exa. brillantemente dirige. Saudações respeitosas».

Em 30 de Abril de 1918 nomeei Director do Serviço Sanitario o Dr. João Lordello dos Santos Souza sob cuja direcção, que durou até 9 de Agosto de 1919, o serviço continuou normalmente embora circumscripto a Capital, por defficiencia das verbas votadas.

Até Setembro de 1918 nada houve de importante, executando-se nesta Capital os serviços constantes do quadro seguinte :

Resumo dos Serviços Sanitarios executados pela Directoria do Serviço Sanitario no periodo de 23 de Maio de 1916 a 31 de Dezembro de 1918.

Visitas domiciliarias pelas turmas . . .	51.152
Petrolizações de vallas	1.786
Petrolizações de ralos e caixas de areia .	15.121
Fiscalizações de calhas	507
Visitas a embarcações	686
Fócos de mosquitos encontrados	4.128
« de mosquitos desfeitos	4.128
Desinfecções	427
Expurgos	386
Vallas beneficiadas	332
Predios interdictados	52
Póços aterrados	41
Intimações	171

Em fins de Setembro de 1918 tivemos a invasão epidemica da grippe exotica que percorreu o mundo in-

teiro, sendo nosso Estado fortemente atacado, agredindo a molestia mais de oitenta por cento da população, não só na Capital como em os mais longinquos recantos do Estado. Tendo victimado na Capital mais ou menos 0,8 % da população, é de crer-se que, no interior a quota letal tenha sido a mesma.

Logo no inicio da epidemia o Governo, apreciando o forte desenvolvimento do terrivel mal, não exitou em levar soccorros immediatos a todos os pontos do Estado, fazendo a despesa total de 100:562\$740, como se prova pelo quadro seguinte :

Soccorros medicos da grippe

Despezas feitas por conta da lei 1159 de 23 de Dezembro de 1918 Rs. 90:000\$000.
e Decreto 3655 de 24 de Setembro de 1919—Rs. 10:562\$740

Lugares soccorridos	Especie de soccorros	Despeza
Collatina	Pharmacia (Oscar Barbosa)	682\$000
Calçado	Soccorros diversos	761\$400
Capital	" (D. A. do Couto & C.)	380\$000
Capital	" (D. do S. Sanitario)	1:100\$000
Cacheiro de Itapemirim	" "	1:000\$000
Alfredo Chaves	Medico (Dr. Americo Homem)	1:000\$000
Calçado	" (Dr. Luciano Irerê)	50\$000
Itabapoana	" (Dr. Jeronymo Tavares)	1:000\$000
"	" (Dr. Mario Oliveira)	1:000\$000
Ponte de Itabapoana	Remedios (José Gonçalves)	500\$000
Cachoeiro de Itapemirim	Medico (Dr. Arlindo Sudré)	923\$000
Serra	" (Dr. Eurico Aguiar)	200\$000
Calçado	Diversos soccorros	1:000\$000
Moniz Freire	Pharmacia (Francisco O. Barbosa)	667\$900
Castello	Medico (Dr. Arlindo Sudré)	600\$000
Pau Gigante	Remedios (Manoel Salles & C.)	437\$300
Calçado	" (Joaquim do C. Barbosa)	347\$500
Linhares	" (Oscar Barbosa)	570\$460
Caracica	Auxilio a (Prefeitura)	800\$000
Serra	Pharmacia (Adolpho Fraga)	300\$000

Lugares soccorridos	Especie de soccorros	Despeza
Capital	" (Ignacio Pessoa)	1:222\$000
"	" (Wlademiro da Silveira)	68\$000
"	Pago a diversos por serviços prestados	1:180\$000
"	Fornecimentos div. (remedios e alimts)	2:572\$400
"	Medico (Dr. Joaquim Novaes)	4:500\$000
"	" (Dr. João Lordello)	1:200\$000
"	" (Dr. A. Schneider)	5:000\$000
"	" (Dr. Mario Aguirre)	4:000\$000
"	" (Dr. A. Monjardim)	5:000\$000
Capital e diversos municipios	Pharmacia (Ramos & Irmão)	19:387\$000
" e diversos municipios	" (G. Rouback)	5:115\$540
" (hospital de S. José)	" (Ramos & Irmão)	830\$400
" e diversos municipios	" (Wlademiro Silveira)	8:192\$500
Serra	Medico—Dr. Eurico Aguiar	1:200\$000
Capital e diversos municipios	Pharmacia—Ignacio Pessoa	6:467\$600
"	" —Ramos & Irmão	561\$900
"	Medico—Dr. Oswaldo Monteiro	1:250\$000
Prefeitura da Serra	Auxilio em dinheiro	500\$000
Capital	Soccorros diversos	432\$000
Quartel de Policia	Roupas—Vianna Leal	1:400\$000
Itabapoana	Pharmacia—José Gonçalves	100\$000
Capital	Infermeiro—Alfredo N. Moreira	500\$000
Vianna	Medico—Dr. Luiz Jouffroy	2:160\$000
Argolas, Timbuhy e Ribeirão	" —Dr. Arcobaldo Lellis	4:171\$000
Castello, Alegre, Rio Pardo e Capital	" —Arlindo Sudré	642\$400
Capital	Remedio Julio Graça	477\$000
"	Medicamentos—M. E. Pessoa & C.	3:147\$800
"	Despezas de enfermarias	1:000\$000
"	Medico—Dr. Arlindo Sudré	2:053\$600
Castello	" —Dr. Luiz Jouffroy	124\$000
Vianna e Sta. Izabel	Remedios—Ramos & Irmãos	367\$800
Diversos logares	" —Rouback & C.	80:610\$540

Extincta essa epidemia em fins de Dezembro de 1918, normalizou-se a situação sanitaria do Estado e os

ORDEM PUBLICA

Durante os quatro annos de Governo uma vez restabelecida a ordem, quando em inicio fora perturbada por motivo da successão presidencial, decidida afinal em fins de Junho de 1916, nenhuma alteração soffreu, sendo de todo injustas e infundadas as noticias que ultimamente circulam na Capital da Republica.

Em apoio de que affirmamos, fizemos em tempo publicar nas imprensas carioca e local os depoimentos de todas as altas autoridades federaes e estaduaes, segundo os quaes este Governo em nada tem mudado no seu espirito de paz e de concordia, respeitando os direitos individuaes e offerecendo as necessarias seguranças á vida e á propriedade do cidadão, não somente na Capital como no interior do Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAES

Antes de terminarmos esta exposição, ao entregar a V. Exa., Snr. Presidente, a administração do Estado, cabe-nos communicar-lhe ter julgado de acerto providenciar para o resgate antecipado do emprestimo de 1894, accumulando no Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, em Paris o numerario necessario a cobrir ao par a importancia representada pelos titulos em circulação. Alliviaremos, assim, os nossos orçamentos, de um encargo annual superior a quatrocentos con-

tos de réis, sem prejuizo ainda dos saldos necessarios a garantirem a pontualidade imprescindivel na satisfação dos juros devidos a nossa divida consolidada.

Para assegurar esse objectivo, além do deposito de 5.161, 282,50 frs. no Banco Paris et Pays Bas, que garante os compromissos normaes do emprestimo externos, temos :

No exterior :

Banque Française et Italienne pour l'Amerique du
Sud, em Paris Frs. 9.770.000

No interior :

Banco do Espirito Santo	985:923\$460
Banque Française et Italienne pour l'Ameri-	
que du Sud, no Rio de Janeiro	547:410\$000
London Bank, em Victoria.	533:481\$480
Banco Mercantil	94:964\$566
Banco do Brasil, em Victoria	7:630\$000
Banco Italo-Belga, no Rio de Janeiro.	21:932\$400
João Dale	24:175\$868
Directoria de Finanças	74:368\$670

Em 21 de Maio corrente, foi lavrado com o Governo Federal o contracto para o resgate do emprestimo de 1894, antecipando-se, assim, a liquidação desse emprestimo. Para isso puzemos a disposição do Governo Federal constituido mandatario do Espirito Santo para esse fim, a importancia de nove milhões e quinhentos

mil francos, depositados no Banque Française et Italienne, em sua séde central em Paris.

A emissão de 1.623:000\$000 em apolices da divida interna, ao juro de 5 %, para aquisição das acções do Banco Hypothecario, já está também resgatada pelo preço certo de novecentos e vinte contos de réis, ficando assim sem alteração, a divida interna fundada que encontrámos.

Essa operação foi realisada em 20 de Maio corrente, por intermedio do Banque Française et Italienne no Rio de Janeiro, que conserva os titulos em carteira a disposição deste Governo, para serem convenientemente incinerados.

Resta-nos, pois, a satisfação de não haver deixado ao nosso substituto legal, na alta investidura de Presidente do Estado, uma situação embaraçosa. Antes preparamos, como nos cumpria, os elementos iniciaes ao desdobramento de um programma util, que terá certamente uma execução integral, dada a competencia, zelo e devotamento de V. Exa. aos altos interesses do Espirito Santo.

Victoria, 23 de Maio de 1920.

Bernardino de Souza Monteiro.

1916 - 1919

Resumo, por classes, das mercadorias exportadas pelo Estado do Espirito Santo. durante os quatro exercicios acima

MERCADORIAS	1916		1917		1918		1919		TOTAL DOS 4 ANOS	
	PESO	Valor Official	PESO	Valor Official	PESO	Valor Official	PESO	Valor Official	PESO	Valor Official
CLASSE I										
Animaes e seus productos										
Couros	88.764	65:632\$200	132.028	75:014\$500	73.348	147:012\$000	106.355	212:710\$000	400.495	500:368\$700
Toucinho	18.524	18:012\$600	46:093	36:874\$400	26.230	23:658\$000	4.906	5:887\$200	95.753	84:432\$200
Varios productos	74.593	100:239\$600	156.937	203:815\$200	75.867	209:803\$000	25.848	44:476\$120	333.245	558:333\$920
Total da classe	181.881	183:884\$400	335.058	315:704\$100	175.445	380:473\$000	137.109	263:073\$320	829.493	1.143:134\$820
CLASSE II										
Mineraes e seus productos										
Areias monaziticas . . .	376.020	112:800\$000	497.800	198:882\$000	560.000	312:233\$000	168.135	94:086\$000	1.601.955	718:001\$000
Zircão	—	—	—	—	—	—	17.760	1:776\$000	17.760	1:776\$000
Varios productos	37.112	26:997\$000	316.240	178:367\$900	369.442	59:374\$000	242.413	106:780\$320	965.207	371:519\$220
Total da classe	413.132	139:797\$000	814.040	377:249\$900	929.442	371:607\$000	428.308	202:642\$320	2.584.922	1.091:296\$220
CLASSE III										
Vegetaes e seus productos										
Arroz	483.978	289:063\$400	350.198	116:656\$628	228.529	96:348\$000	232.422	177:888\$400	1.295.127	679:956\$428
Assucar	1.759.506	777:373\$690	90.541	40:586\$100	112.222	57:595\$000	180.791	151:318\$900	2.143.060	1.026:873\$690
Café	42.778.277	26:650:962\$100	43.338.588	23.726:211\$327	40.042.350	24.765:991\$000	47.102.462	59.160:136\$158	173.261.677	134.303:300\$583
Farinha	2.150.988	430:197\$600	1.106.752	180:193\$900	1.240.295	383:810\$000	743.592	207:074\$800	5.241.627	1.201:276\$300
Feijão	792.039	236:601\$700	2.208.388	662:506\$000	3.101.333	911:370\$000	1.033.832	413:472\$800	7.135.592	2.223:950\$500
Madeiras	20.775.434	1.595:439\$020	29.277.240	1.890:602\$156	29.067.629	1.540:799\$000	18.054.313	2.782:877\$057	97.174.616	7.809:717\$233
Milho	4.128.561	412:621\$600	3.889.664	324:284\$426	4.168.174	550:591\$000	5.186.736	1.037:205\$200	17.373.135	2.324:702\$220
Tapioca	86.105	25:831\$500	34.464	12:361\$000	342.989	305:737\$000	163.891	158:947\$000	627.449	502:876\$500
Tecidos de algodão . . .	141.433	113:146\$200	240.870	190:179\$500	178.440	356:726\$000	228.645	457:290\$000	789.388	1.117:341\$700
Varios productos	239.700	108:964\$105	495.656	199:497\$870	451.696	702:069\$000	1.567.576	590:894\$740	2.754.628	1.601:425\$715
Total da classe (1) . . .	52.560.587	30.640:200\$915	51.755.121	27.343.078\$399	49.866.028	29.671:036\$000	56.439.947	65.137:105\$055	210.621.683	152.791:420\$869
Total geral S. E. ou O. (2).	53.155.600	30.963:882\$315	52.904.219	28.036:032\$899	50.970.915	30.423:116\$000	57.005.364	65.602:820\$695	214.036.098	155.025:851\$909

(1) Na somma dos pesos, as madeiras não são contadas.
(2) Idem, idem, idem.

NOTA — Este quadro só se refere ás mercadorias de produção espirito-santense.

Directoria de Finanças, Secção de Estatistica Commercial, em abril de 1920 — Luiz da Fraga Santos, encarregado.

1916 a 1919

IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO ARRECADADOS PELO ESTADO DURANTE OS ANOS ACIMA

RESUMO DAS MERCADORIAS, POR CLASSES	1916 a 1918	1919	Total em 4 anos
CLASSE I			
ANIMAES E SEUS PRODUCTOS			
Couros	24:674\$860	21:271\$000	45:945\$860
Toucinho.	3:546\$022	294\$360	3:840\$382
Varios productos	24:572\$002	4:011\$140	28:583\$142
Total da classe	52:792\$884	25:576\$500	78:369\$384
CLASSE II			
MINERAES E SEUS PRODUCTOS			
Areias monaziticas.	134:719\$600	18:736\$200	153:455\$800
Zircão	—	88\$800	88\$800
Varios productos	13:250\$184	5:396\$540	18:647\$124
Total da classe	147:970\$084	24:221\$640	172:191\$724
CLASSE III			
VEGETAES E SEUS PRODUCTOS			
Arroz	16:456\$262	8:894\$420	25:350\$682
Assucar	19:715\$333	7:565\$945	27:281\$278
Café	9 017:176\$635	7 099:216\$339	16 116:392\$974
Farinha de mandioca	35:093\$108	10:353\$740	45:446\$848
Feijão	82:293\$860	20:673\$640	102:967\$500
Madeiras	528:679\$477	309:343\$136	838:022\$613
Milho	50:044\$320	51:860\$260	101:904\$580
Tapioca	16:293\$296	7:947\$350	24:240\$646
Tecidos de algodão	22:618\$038	9:145\$800	31:763\$838
Varios artigos	199:228\$243	51:720\$734	250:948\$977
Total da classe	9.987:598\$572	7.576:721\$364	17.564:319\$936
TOTAL GERAL (S. E. ou O.)	10.188:361\$540	7.626:519\$504	17.814:881\$044

1) Os impostos constantes desta tabella foram arrecadados em virtude da exportação de mercadorias de exclusiva procedencia espirito-santense

Directoria de Finanças, Secção de Estatistica Commercial, em abril de 1920. — Luiz da
Fraga Santos, Encarregado.

2º Semeste do anno de 1919

Quadro demonstrativo da matricula e frequencia das escolas publicas, municipaes e particulares do Estado do Espirito Santo

MUNICIPIOS	N.º DE ESCOLAS			MATRICULA						FREQUENCIA						Matr.	Freq.
				Publicas		Municipaes		Particulares		Publicas		Municipaes		Particulares		GERAL	
	Publ.	Mun.	Part.	Masc.	Fem.	Mas.	Fem.	Mas.	Fem.	Mas.	Fem.	Mas.	Fem.	Mas.	Fem.		
Capital																	
Escola Normal	1			21	108					19	92						
Complementar	1			35	58					27	43						
Modelo	1			212	218					148	148						
Isolada Modelo	1				41						20						
G. E. G. Cardim	1			148	129					86	89						
C. N. S. Auxiliadora	1				400						367						
G. E. Santense	1			92						78							
Escolas Isoladas	20	1	12	546	408	24	14	395	262	355	259	22	11	272	240		
TOTAL	27	1	12	1054	1862	24	14	395	262	663	1018	22	11	272	240	3111	2226
Linhares	13	5	3	279	254	155	112	149	26	228	189	100	75	98	27	975	716
Riocho	4			119	54					84	38					173	112
Santa Cruz	6			177	76					142	64					253	206
Nova Almeida	8			261	123					171	86					384	257
Serra	9			210	188					139	126					398	265
Espirito Santo	12			271	250					196	153					521	349
Guarapary	9			278	149					189	114					427	333
Benevente	5	2		150	74	44	8			114	57	32	5			276	208
Itapemirim	7	1	1	160	96	51	5	7	10	117	67	17	12			329	203
Cachoeiro de Itapemirim	1(8E)			112	117					67	71					229	138
Alegre	9	1	1	247	183			221	225	143	99			44	72	876	358
Cariacica	12	2		267	186	31	10	33	27	169	105	17	10	17	12	554	330
S. P. Itabapoana	9			302	185	57	51			264	194	48	49			595	555
Santa Thereza	7		2	298	121					208	82					419	290
Vianna	9			156	96			64	14	96	68			12	13	330	189
Rio Pardo	5			285	163					199	121					448	320
Boa Familia	2	1		116	48					34	23					164	57
Pau Gigante	10	2	2	77		29	20			51		17	17			126	85
Santa Izabel	11		4	280	161	61	18	55	29	182	137	53	12	44	24	604	452
Conceição da Barra	3			261	236			121	80	195	176			85	61	698	517
Afonso Claudio	7			69	68					50	48					137	98
Rio Novo	3		3	187	93					129	67					280	186
S. J. do Muquy	4	1		187	75			60	50	54	49			47	42	260	192
Santa Leopoldina	10		1	75	86	17	20			50	53	16	14			232	133
S. Mathheus	5			109	86			14	22	174	75			14	22	437	285
P. Itabapoana	3			274	127					68	62					191	130
Alfredo Chaves	9		5	105	86					65	41					153	106
E.S. Rio—Pardo	2			82	71			97	123	103	62			85	110	545	360
Calçado	8			195	131					34	23					95	57
Piuma	4		5	60	35					152	58					345	210
M. Baptista			12	239	106			143	50	57	62			93	37	337	249
TOTAL	241	17	71	69	75											15634	10172

Estão incompletas as frequencias dos municipios de Cachoeiro de Itapemirim e Santa Thereza e das escolas mantidas pela Missão Baptista. Os professores particulares não enviaram dados.

ESTATISTICA DE OBITOS DE 1918

MOLESTIAS	MEZES												IDADES E SEXOS																Nacionalidades			Totaes		TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	0 a 1 anno		1 a 5 annos		5 a 10 annos		10 a 20 annos		20 a 30 annos		30 a 40 annos		40 a 50 annos		50 a 60 annos		Mais de 60 annos		Idade ignorada			Nacões	Estrangeiros	Nacionalidades ignoradas	Por sexos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
														H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M					H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Variola												1	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														

Directoria do Serviço Sanitario, em 17 de Setembro de 1919. — Dr. Luiz Monteiro Lindenberg, Director.

ESTATISTICA DE OBITOS DE 1919

MOLESTIAS	MEZES													IDADES E SEXOS																Nacionalidades			Totaes		TOTAL												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	0 a 1 anno		1 a 5 annos		5 a 10 annos		10 a 20 annos		20 a 30 annos		30 a 40 annos		40 a 50 annos		50 a 60 annos		Mais de 60 annos		Idade ig- norada		Nacões		Estrangeiros	Nacionalidades ignoradas	Por sexos									
														H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M					H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Febre amarella													1			1																	1			1		1									
Peste.																																															
Variola	1												1			1																															
Sarampo.																																															
Escarlatina.																																															
Coqueluche.																																															
Diphtheria e crup.																																															
Grippe	3	1	1	1	1	1	1				2	1	9			2		1	1			1			1			1		1	1	9			7	2	9										
Febre typhoyde (typho abdominal)	1		2			2						3	10	2				2		1	1	3			1		1					10			9	1	10										
Cholera morbus																																															
Cholera nostras																																															
Desinteria																																															
Beriberi.																																															
Lepra																																															
Erysipela																																															
Outras molestias epidemicas																																															
Paludismo agudo		3	1	1	1	1	1	2	1	1	1	3	16			2		3		4		2		3				1				15	1		15	1	16										
Paludismo chronico	1	1		2		1	2	1	2				10			1						2		2		1	1	2					10			6	4	10									
Tuberculose pulmonar	7	1	4	8	5	9	8	6	12	9	13	14	96				1		1	6	7	12	9	12	4	13	5	7		3	2	7	1	89	7	65	31	96									
Tuberculose meningea																																															
Outras tuberculose				1		1							2													2							2			2		2									
Infeções purulenta septicemia (excep- to a puerperal)		1	2		1		1	1	1	1			7				1	1		1	1				1		1			1			6			3	4	7									
Raiva																																															
Syphilis										2			2	1								2	1		2	1	3	2	2				1	1		1	1	2									
Cancer e outros tumores malignos	2	1	1	3	2	1	3	3	1	1		1	19									2	1		2	1	3	2	2				15	4		9	10	19									
Outros tumores		1											1				1																1			1		1									
Outras molestias geraes	1	2		1		1				1			6			1			1	2					1								5	1		3	3	6									
Affecções do systema nervoso	2	1	1	1						3		4	13	5		1		1				2				1							12	1		12	1	13									
« « « aparelho circulatorio	6	3	2	5	5	7	5	2	2	4	3	4	48					1		1	3	2	2		3	3	1	7	4				42	5	1	23	25	48									
« « « respiratorio	5	2	2	3	5	8	3	4	1	5	1	1	40	9	7	6	4	2	1	1	1	2	2	1	2	1							39	1		22	18	40									
« « « digestivo	8	12	12	3	5	5	3	5	5	14	8	9	89	28	10	12	7	2	5	2	1	9	3		1								88	1		61	28	89									
« « « urinario		2	3	3		2	3	1	2	2	2	3	23			1				2						1							20	3		11	12	23									
« « dos orgãos genitales.											2		3									1											2			2		2									
Septicemia puerperal.	1			1		1							3																				3			3		3									
Outros accidentes de gravidez e parto	1	4	4	2		3	2	4	3	2		4	29	14	14																		29			14	15	29									
Affecções da pelle e do tecido cellular																																															
« dos orgãos da locomoção	1	1								1		1	4																1				4			2	2	4									
Debilidade cogenita e vícios de con- formação.		1	2	5	3	2	5						18	7	7	1					2												18			7	11	18									
Senilidade.	1			3			3	1			1	2	11									1											11			4	7	11									
Mortes violentas (excepto suicidios)		1	2	5			4		2	1		3	18					1		2		7		1		2		3					16	2		17	1	18									
Suicidio.							2						2																					2			1	1	2								
Molestias ignoradas (ou mal definidas)	2	1	2	2	2	2	3	5		1			20	4	1					2	2	1	2	1	1		1					3	1		18	2		12	8	20							
	43	38	39	52	29	44	51	34	36	47	34	53	499	70	42	27	15	14	10	22	20	48	25	22	15	31	15	28	7	26	29	18	11	468	30	1	307	192	499								

1916 a 1919

IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO ARRECADADOS PELO ESTADO DURANTE OS ANOS ACIMA

RESUMO DAS MERCADORIAS, POR CLASSES	1916 a 1918	1919	Total em 4 annos
CLASSE I			
ANIMAES E SEUS PRODUCTOS			
Couros	24:674\$860	21:271\$000	45:945\$860
Toucinho.	3:546\$022	294\$360	3:840\$382
Varios productos	24:572\$002	4:011\$140	28:583\$142
Total da classe	52:792\$884	25:576\$500	78:369\$384
CLASSE II			
MINERAES E SEUS PRODUCTOS			
Areias monaziticas.	134:719\$600	18:736\$200	153:455\$800
Zircão	—	88\$800	88\$800
Varios productos	13:250\$184	5:396\$640	18:647\$124
Total da classe	147:970\$084	24:221\$640	172:191\$724
CLASSE III			
VEGETAES E SEUS PRODUCTOS			
Arroz	16:456\$262	8:894\$420	25:350\$682
Assucar	19:715\$333	7:565\$945	27:281\$278
Café	9.017:176\$635	7.099:216\$339	16.116:392\$974
Farinha de mandioca	35:093\$108	10:353\$740	45:446\$848
Feijão	82:293\$860	20:673\$640	102:967\$500
Madeiras	528:679\$477	309:343\$136	838:022\$613
Milho	50:044\$320	51:860\$260	101:904\$580
Tapioca	16:293\$296	7:947\$350	24:240\$646
Tecidos de algodão	22:618\$038	9:145\$800	31:763\$838
Varios artigos	199:228\$243	51:720\$734	250:948\$977
Total da classe	9.987:593\$572	7.576:721\$364	17.564:319\$936
TOTAL GERAL (S. E. ou O.)	10.188:361\$540	7.626:519\$504	17.814:881\$044

1) Os impostos constantes desta tabella foram arrecadados em virtude da exportação de mercadorias de exclusiva procedencia espirito-santense

Directoria de Finanças, Secção de Estatistica Commercial, em abril de 1920. — *Luiz da Fraga Santos*, Encarregado.